ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 759/2021 Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em complemento à resposta do "Pedido de Informação nº 410/2021", de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhado pelo PM SA OF| Nº 747/2021.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 3006
ENTRADA EM 11.08.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2021.

Memorando nº 405/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Secretaria de Administração**
Assunto: Complementação da Resposta ao pedido de informação nº 410 – Câmara de Vereadores

Prezado Secretário:

Venho através deste encaminhar complementação da resposta ao Pedido de Informação Nº 410/2021 do Vereador Enrique Civeira.

Solicito seja enviada cópia do Processo Administrativo, bem como o Laudo Técnico de interdição do Condomínio Edifício Vivaldino Maciel.

RESPOSTA:

Prezado Vereador, informamos que foi disponibilizada a cópia do Processo Administrativo nº 5132/2021 com todas as documentações pertinentes ao tema.

Certos de atendermos de forma objetiva e satisfatória o requerimento, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Celina Martinez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 5132/2021
Nº CONTROLE: 239145 **CGM:** 25131
TITULAR: SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
CNPJ: 00000000000000
ASSUNTO PROVIDENCIAS
LOGRADOURO: RUA 7 DE SETEMBRO 515
BAIRRO: NÃO INFORMADO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 06/07/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ME

EMISSOR:

ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ___/___/_____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:25131 NOME:SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ME CNPJ/CPF:00000000000000
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 239145/PROVIDENCIAS
OUTROS DADOS: DATA:06/07/2021
Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

ASSINATURA:

Fl. 02
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO

A Secretária Adjunta Municipal de Planejamento, **SUELLEN LOPES FRESCURA,** no uso de suas atribuições, vem, mui respeitosamente, abrir processo administrativo para providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na rua dos Andradas, números 737, 739 e 741 no bairro Centro.

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2021.

Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente
SEPLAMA
P. M. Sant'Ana do Livramento

Fl. 03
Func.:

Santana do Livramento, 02 de julho de 2.021.

LAUDO TÉCNICO

Este trabalho visa apresentar o laudo sobre a inspeção de situação de instabilidade da estrutura da edificação denominada **EDIFICIO VIVALDINO MACIEL**, localizada à Rua dos Andradas, números 737, 739 e 741, Centro, Santana do Livramento.
Ao lado esquerdo, nº781, existe uma propriedade uni familiar ocupada por um escritório de advocacia do Sr. SILVIO VARES NETO e do lado direito a sede do CLUBE LIVRAMENTO, no nº 719, que se encontra desocupada e desabitada.

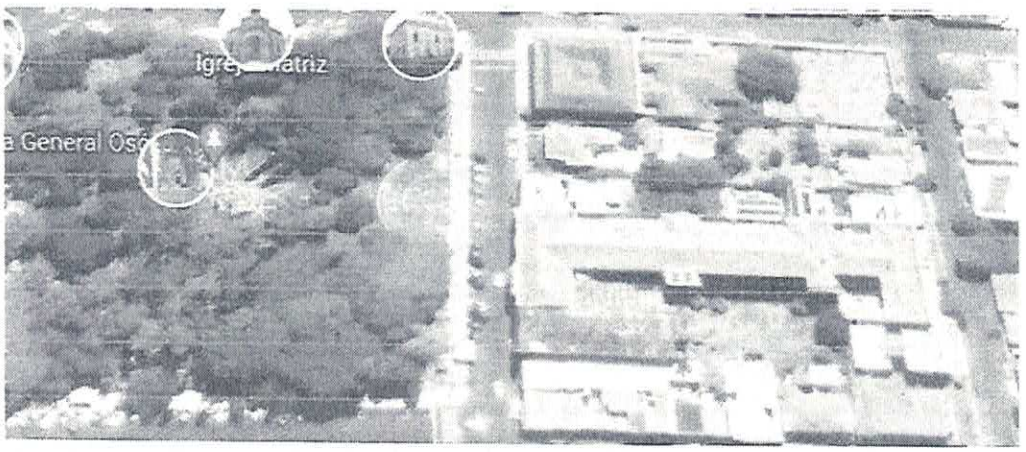

Rua dos Andradas Rua Conde de Porto Alegre

- O Edifício Vivaldino Maciel situado nos números 737,739 e 741 da Rua dos Andradas, está situado num terreno cujo limite ocupa longitudinalmente toda a quadra, indo até a rua Conde de

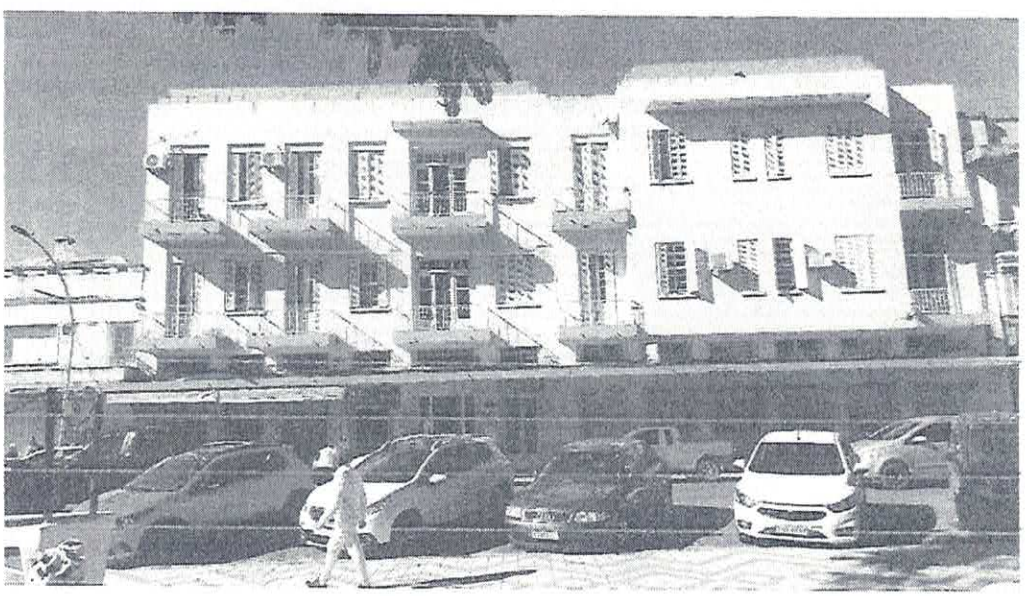

Porto Alegre.

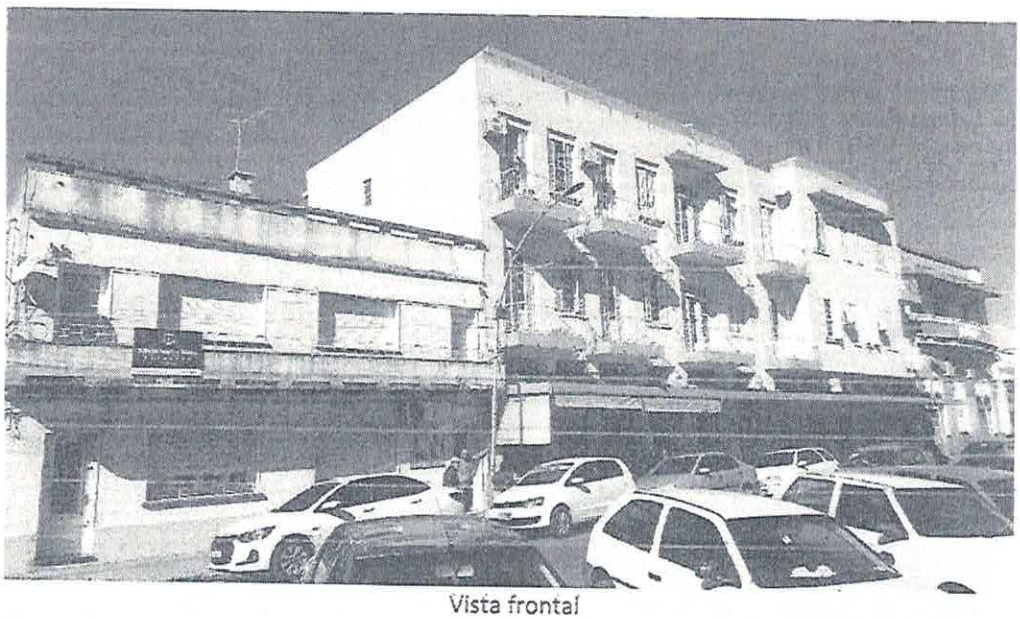

Vista frontal

Vista à esquerda, a edificação de nº 781, construída junto à divisa lateral da edificação em análise, também encostada em ambas as divisas laterais.



Vista a direita, edificação do Clube Livramento, encostado na divisa lateral, assim como o Edifício Vivaldino Maciel.

Nesta vistoria, observamos uma grande incidência de trincas, situadas nas unidades de apartamentos do lado esquerdo da edificação, onde existem pátios internos e galerias de esgotos e águas pluviais. Não foi encontrado nenhuma tubulação similar no pátio interno junto ao lado direito da edificação.

A incidência de trincas cessa após o apartamento térreo de nº 7, situado do lado esquerdo da edificação, onde termina o ultimo pátio externo, com redes de esgoto e águas pluviais.

A INSTABILIDADE DO EDIFÍCIO:

1ª HIPÓTESE DA INSTABILIDADE:

A ausência de inspeções periódicas de condições estruturais da edificação, com objetivo de identificação de situações de instabilidade da estrutura de concreto armado, é notória, uma vez que encontramos na circulação do 2º pavimento, um pilar com danos provocados por oxidação das barras componentes de sua armadura, onde o revestimento de cobrimento da mesma foi totalmente danificado e o pilar se encontra comprometido quanto à sua estabilidade, podendo também estar ocorrendo a mesma situação em outros pilares ao nível do térreo ou mesmo , abaixo deste, causando instabilidade na edificação, por incapacidade de atuar com suas cargas de trabalho de projeto.

Podemos notar na foto deste pilar, que toda a sua seção transversal foi comprometida, logo, perdeu grande parte de sua capacidade de sustentação.

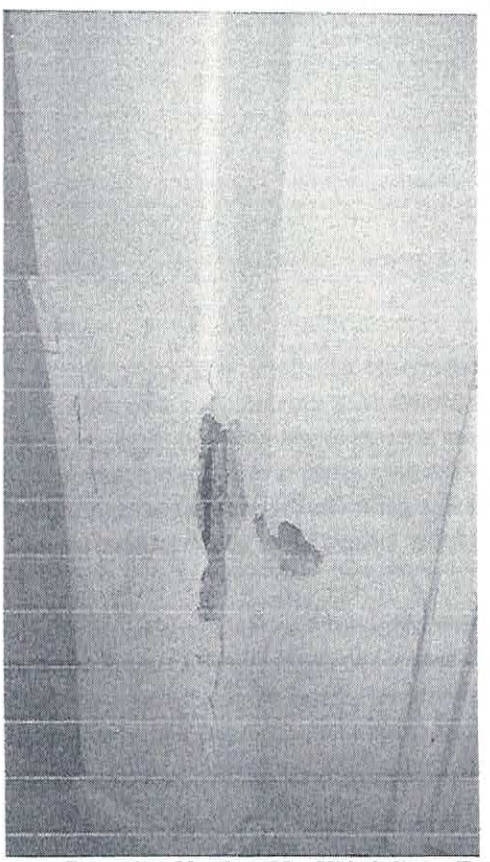

Fl. 06
Func.:

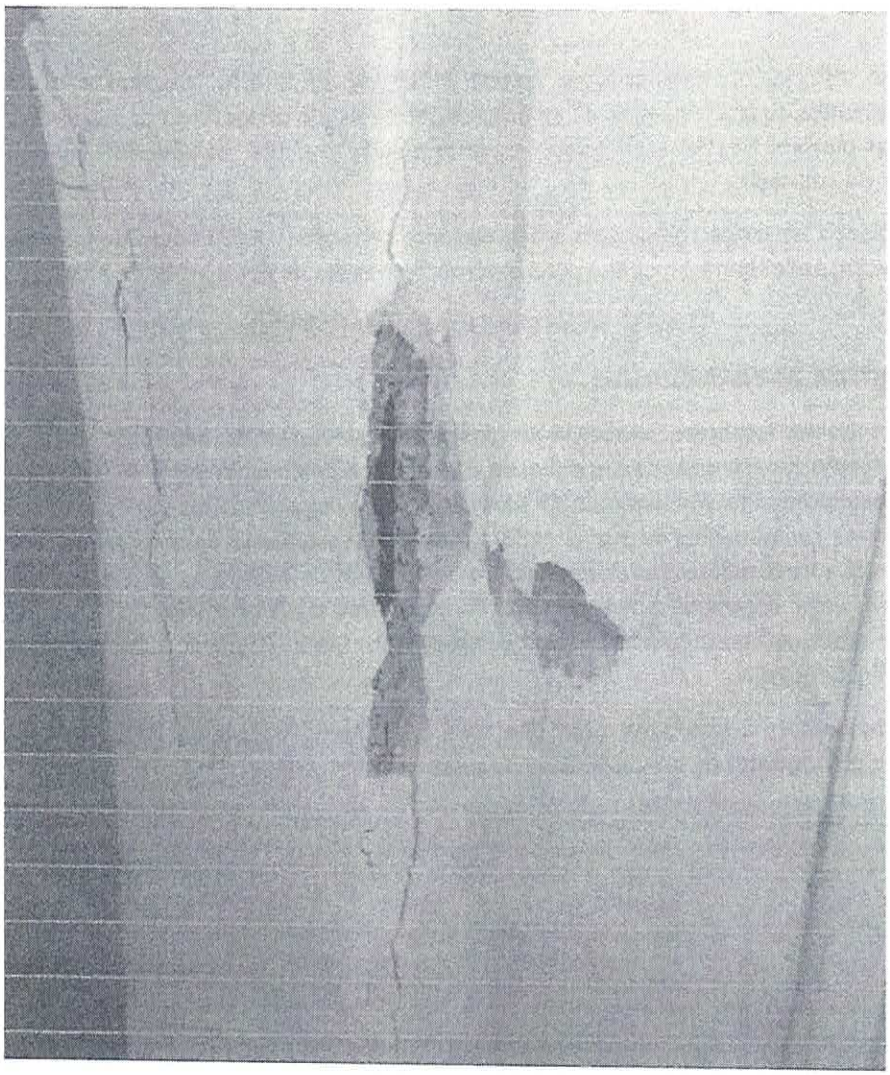

- Esta situação provoca uma redistribuição do carregamento estrutural, pois, como o pilar não possui condições estruturais de sustentar sua carga projetada, a estrutura por si só redistribui o carregamento como um todo e como os outros pilares já estão recebendo suas cargas a que lhes foram atribuídas em projeto e teoricamente, calculadas para estas, recebendo um acréscimo de carregamento, poderão entrar em grande instabilidade e gerar um colapso sucessivo, promovido pelo carregamento adicional, oriundo de pilar ou pilares incapazes de absorver suas cargas de projeto.

- Quero registrar o depoimento da senhora Raquel, moradora do 1º andar, apartamento 101, que mora com sua mãe, Sra. Betina que está acamada e possui 110 anos de idade, que me divulgou que na noite da chuva ocorrida nesta semana escutou alguns estalos no seu quarto e de manhã, constatou a aparição de trincas na parede que dá para o prisma de ventilação, onde existe o pátio descoberto no andar térreo. Isto comprova a atividade de instabilidade da edificação,

2ª HIPÓTESE DE INSTABILIDADE:

Com a ocorrência de inúmeros locais onde as pavimentações ficaram "ocas", ocorre, há muito tempo, a incidência de carreamento de solo, abaixo do nível da laje do térreo, na área compreendida a partir da divisa lateral esquerda, caminhando para a direita e aproximadamente até os limites da circulação, exatamente nos pátios descobertos a esquerda do edifício.

Este carreamento gerado por fluxo proveniente de vazamentos de aguas pluviais e cloacais pode ter gerado instabilidade nas bases das fundações que devem ser rasas ou diretas, provocando recalques diferenciais que provavelmente continuam ocorrendo, gerando instabilidade estrutural na edificação.

CONCLUSÃO:

- Associo a ocorrência simultânea das duas hipóteses acima esclarecidas até serem avaliadas as verdadeiras causas destas ocorrências de trincas e também da verificação de condições de operação de trabalho de toda a estrutura do concreto armado, devido à patologia encontrada em um dos pilares centrais no segundo andar, além do diagnóstico e reparos que geram os ocos nos pavimentos dos apartamentos e circulação do edifício em seu andar térreo e suas consequências que podem ter comprometido gravemente a instabilidade do edifício VIVALDINO MACIEL;

- A deterioração das armaduras do concreto armado, pelo exemplo ocorrido em um pilar central, na circulação do 2ºandar do lado direito, pode estar ocorrendo oculta em vários outros pilares, gerando uma grande instabilidade estrutural no edifício, por incapacidade de sustentação do carregamento de projeto, porém, apenas este pilar pode gerar um colapso em toda a estrutura;
- A grande ocorrência dos ocos, ao longo de muitos anos, certamente comprova um fluxo de líquidos carreando o solo, abaixo do piso e provavelmente, por similaridade, também deve estar ocorrendo por baixo das fundações;
- Sugiro a desocupação imediata de todos os apartamentos deste edifício e também das três unidades de apartamentos cujos acessos são efetuados através da circulação que direciona à Rua dos Andradas;
- Sugiro o fechamento do transito de veículos e pedestres em frente à Rua dos Andradas, em frente a Pça. Gal. Osório;
- Sugiro a desocupação da edificação à Rua dos Andradas nº 781, devido estar colada na divisa com o Edifício Vivaldino Maciel e no caso de ocorrência de um colapso na estrutura, esta edificação poderá ser amplamente atingida;
- Sugiro a proibição de transeuntes na calçada, na faixa de asfalto e na calçada da praça, em frente ao edifício e pelo menos 50m. antes e depois do mesmo.

Apresento a seguir algumas fotos de locais inspecionados, onde identificamos várias ocorrências de fissuras, trincas, empenos de portas e janelas, ocos de pisos, em todos os apartamentos que conseguimos acessar.

Fl. 08
Func.:

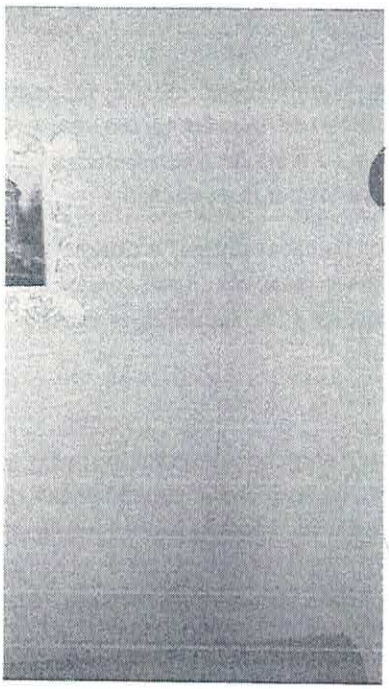

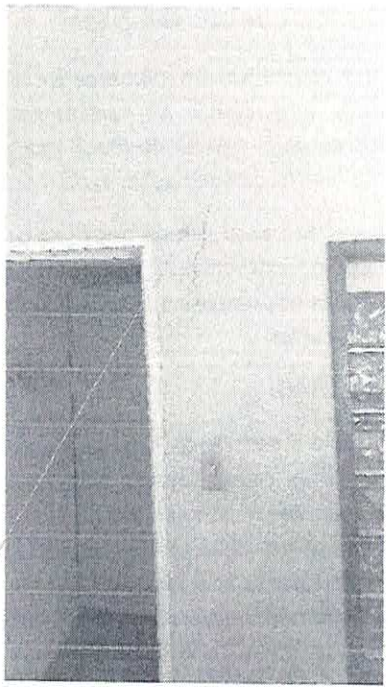

fissuras



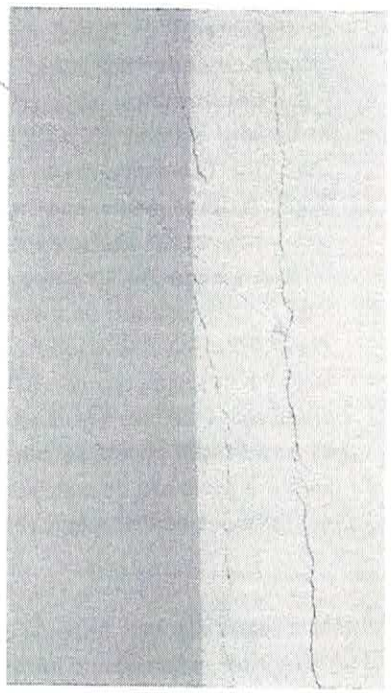

Fl. 09
Func.:

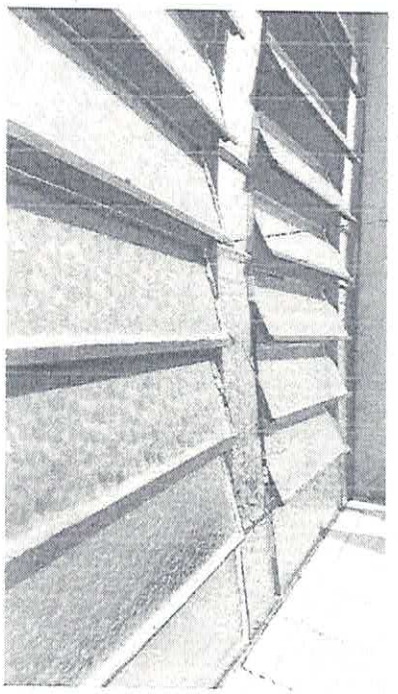

Deformação da janela metálica por compressão

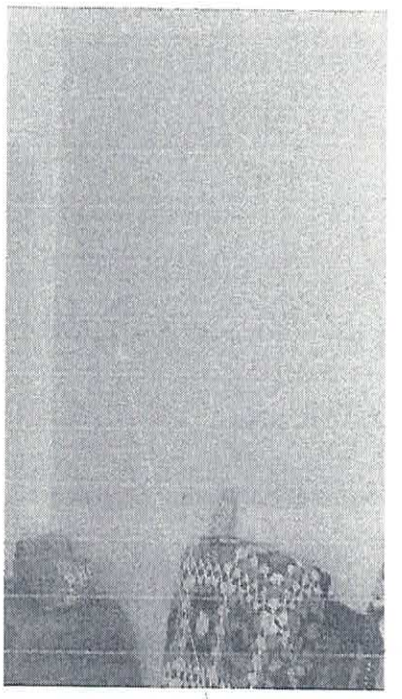

fissuras

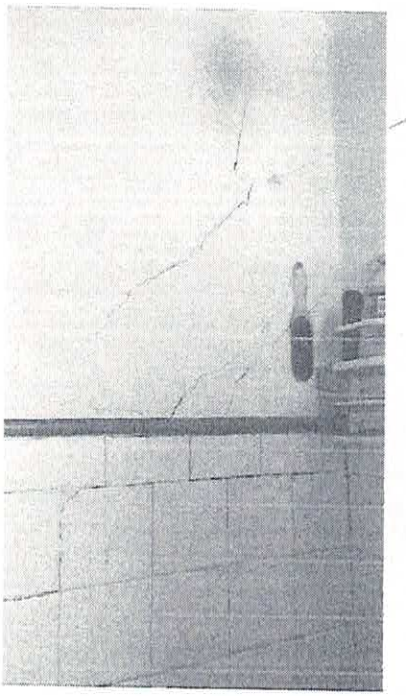

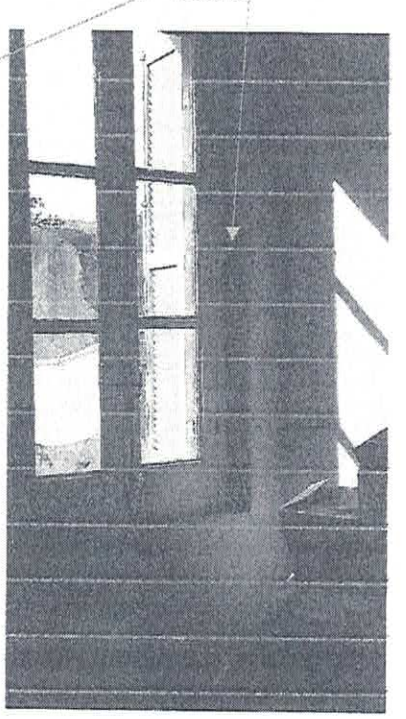

Fl. 10
Func.: 9b

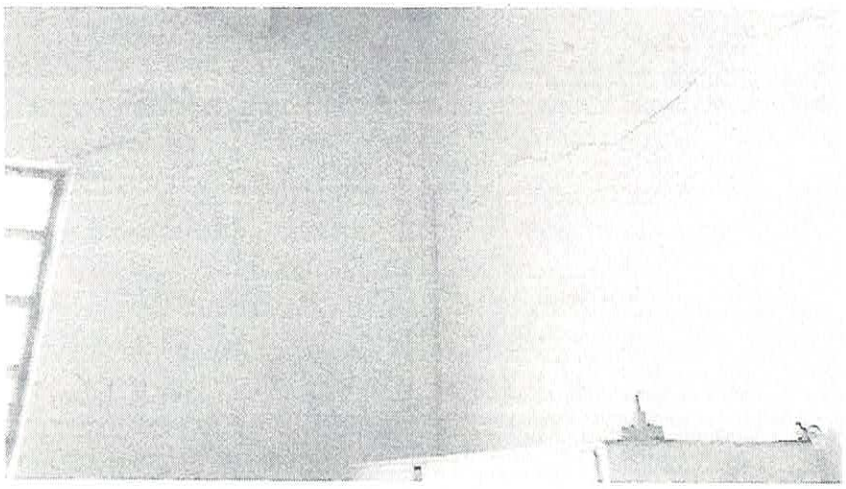

Fissuras

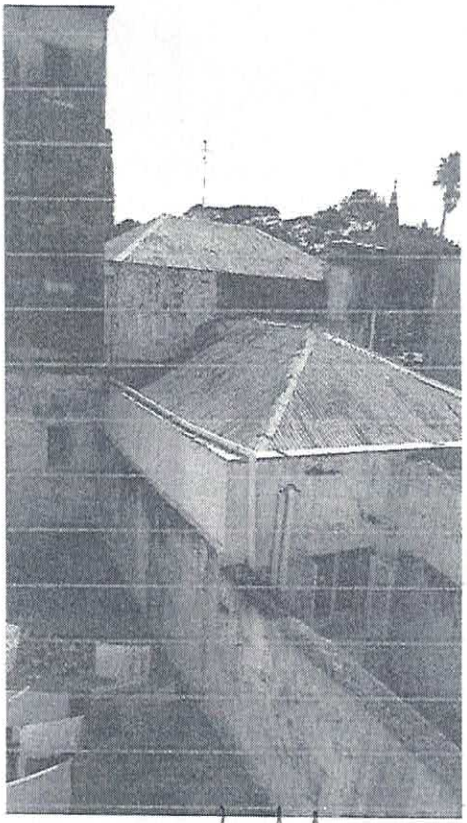

Vista de um pátio externo e da edificação de nº781 da rua dos Andradas

Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil matricula 02667
Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

Fl. 11
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício Nº 76/2021

Santana do Livramento, RS, 05 de julho de 2021.

Ao senhor
Emerson Fabrício Fernandes Flores
I Sargento
CRMRS – 10º Batalhão de Bombeiros Militar
Rua Duque de Caxias, 1040, Bairro Centro
CEP- 97573-638- Santana do Livramento. RS

Assunto: Laudo Técnico Edifício Vivaldino Maciel

Prezado Senhor Emerson

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o domínio dessa Corporação em relação aos procedimentos e encaminhamentos necessários para situações de risco, encaminhamos em anexo Laudo Técnico, realizado após vistoria, no prédio do Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas Nºs 737, 739 e 741, Centro, Santana do Livramento.

Colocamo-nos a disposição para ações conjuntas que se fizerem necessárias.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 06/07/2021
SETOR:
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

Celina Martinez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Fl. 12
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 06 de julho de 2021.

Memorando nº 347/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Gabinete da Prefeita**
A/C: **Coordenadoria da Defesa Civil**

Prezados:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos em anexo Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Alexandre Stratievsky sobre a edificação denominada Edifício Vivaldino Maciel localizado a rua dos Andradas números 737, 739 e 741 no bairro Centro. O prédio foi interditado no dia 02/07/2021 pelo Corpo de Bombeiros após vistoria realizada pelos mesmos e verificado o risco iminente de desabamento devido ao avançado comprometimento da estrutura. Encaminhamos a documentação para ciência e para que sejam tomadas as devidas providências pela Defesa Civil.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

RECEBIDO
DATA: 06 / 07 /20
SETOR: ASJI
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍ

Fl. 13
Func.: 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **NOTIFICAR** o condomínio instituído no **EDIFÍCIO VIVALDINO MACIEL** localizado na rua dos Andradas, números 737, 739 e 741 bairro Centro, Santana do Livramento, para que no prazo de ***05 dias*** a contar da data de recebimento desta, apresente nesta Secretaria as seguintes informações:

1. Quantas unidades residenciais e comerciais estão desocupadas?
2. Quantas unidades residenciais e comerciais estão ocupadas?
3. Existe algum morador/ocupante do edifício que se declare em estado de vulnerabilidade social, sem condições de realocação, e necessite de Assistência?
4. Qual o prazo para desocupação total do imóvel?
5. Quais medidas mitigatórias o condomínio adotará em relação as condições estruturais em que se encontra a edificação? Caso positivo, apresentar cronograma de ações e serviços a serem realizados e identificação de responsável técnico.

O não atendimento da notificação no prazo determinado acarretará medidas legais cabíveis de acordo com a análise e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Santana do Livramento - RS

Francisco Lemes
Fiscal de Obras
Matr. 2357

RECEBIDO
DATA: 06 / 07 /2021
SETOR: Fiscalização
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL!
Mari Roselia Barcellos de Souza

Fl. 14
Func.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 5132/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 06/07/2021
Hora: 13:13
Usuário: SUELLEN LOPES FRESCURA
Público: Sim

Processo : 5132/2021
Data : 06/07/2021
Tipo : PROVIDENCIAS

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Hora : 11:59
Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Observação : Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

Despacho : Para registro: No dia 01/07/2021 recebemos denúncia anônima de riscos estruturais percebidos no Edifício Vivaldino Maciel localizado na rua dos Andradas números 737, 739 e 741 bairro Centro. Acionada a Defesa Civil do município, prestamos auxílio técnico cedendo um Engenheiro Civil para realização de vistoria no local. No dia 02/07/2021 o Engenheiro elaborou Laudo Técnico sobre a estrutura após visita no local, confirmando as suspeitas de risco de colapso estrutural devido a instabilidade da estrutura. No mesmo dia houve uma reunião na Seplama com a presença do Corpo de Bombeiros que na ocasião mencionaram que verificariam o local e caso necessário fariam a interdição do prédio, fato consumado na tarde do mesmo dia. No dia 06/07/2021 foram tomadas as seguintes providências: envio de cópia do laudo técnico ao Corpo de Bombeiros via ofício (recebimento em anexo), envio de cópia do laudo técnico para a Defesa Civil e Gabinete da sra. Prefeita (recebimento em anexo) e envio de notificação ao condomínio instituído no Edifício Vivaldino Maciel, entregue a síndica sra. Mari Rosélia Barcellos de Souza, solicitando informações sobre a situação atual da ocupação do prédio e as medidas adotadas pelos condôminos (recebimento em anexo). Salientamos que a sra. Mari Rosélia esteve pessoalmente na Secretaria e foi atendida pela Sec. Adj. Suellen Lopes, a diretora do Dpto de Plano Diretor Elda Nicolini e o Engenheiro Civil que realizou a vistoria no imóvel e elaborou o Laudo Técnico Alexandre Stratievsky, na ocasião a mesma pôde ler o Laudo e sanar algumas dúvidas sobre o ocorrido.
Aguardamos resposta da notificação para análise e prosseguimento dos procedimentos.

CAMPOS ADICIONAIS

Suellen Lopes Frescura
Secretaria Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Fl. 15
Func.:

A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO PREDIAL:

Nos dias atuais as etapas construtivas englobam aproximadamente 2anos para elaboração de um projeto e seu planejamento construtivo; a construção do empreendimento despende de 1 a 3 anos e a utilização deste imóvel terá de 30 a 100 anos.

Podemos dizer que o tempo de utilização e de operação deste imóvel corresponde de 90 a 95% de sua vida útil, logo, é inconcebível e arriscado, não serem elaboradas vistorias para conceber planos de manutenções preventivas e corretivas nos imóveis, visando a manutenção e a vida útil dos empreendimentos.

Nas cidades em geral todo e qualquer imóvel com mais de dois andares, devem apresentar a prefeitura municipal um laudo de vistoria, assinado por um responsável técnico e apresentar o respectivo ART desta vistoria.

Uma edificação é resultado de estudo técnico, projeto, emprego de materiais, tecnologia e trabalho humano. Como qualquer equipamento, um prédio residencial, comercial, industrial, hospitalar, institucional ou de uso misto, é um organismo vivo que sofre ações do tempo, de intempéries, de fenômenos físicos e químicos ao longo de toda a sua existência. Os elementos que compõem a estrutura, o revestimento, as instalações, a sobrecarga de utilização dos espaços ou o peso próprio de suas peças são exemplos de componentes deste organismo que são instáveis e evoluem com o tempo. Por outro lado, a própria utilização do equipamento edificado pelos habitantes ou transeuntes gera desgaste dos seus componentes ao longo de seu ciclo de vida. O conjunto de esforços e ações acumuladas, seja pela atuação da natureza, seja pela do homem, gera a necessidade de verificação e manutenção permanente. Além disso, a produção e a utilização cotidiana de uma edificação estão sujeitas a normas, leis e regras sociais que determinam não só o bem-estar e o convívio adequado dos transeuntes, mas, principalmente, a segurança na sua circulação. Como qualquer equipamento ou ser vivo, uma edificação requer cuidados permanentes cuja responsabilidade recai obrigatoriamente sobre seu proprietário ou gestor. Outro aspecto é que, independentemente de ser de natureza privada ou pública, o elemento construído tem papel social no conjunto da cidade e exerce influência direta em seu entorno, na rua, na vizinhança, no bairro e até na cidade.

Desta forma, a aprovação de uma legislação que proteja os cidadãos de acidentes iminentes, decorrentes de má conservação ou mau uso de uma edificação, se faz urgente e necessária de implantação e aplicação.

Causas de deterioração das estruturas de concreto armado:

Primeiramente apresento uma das principais causas da oxidação das armaduras do concreto armado, a **CARBONATAÇÃO** do concreto.

Denomina-se **carbonatação** um dos processos de alterações químicas do concreto que está relacionado à redução e/ou à perda da capacidade de proteger os aços componentes das armaduras projetadas para uma determinada peça estrutural.

A **carbonatação** é a transformação do hidróxido de cálcio — $Ca(OH)2$ — em carbonato de cálcio — $CaCO3$ —, na presença do dióxido de carbono — $CO2$. Nessa reação química, a alcalinidade do concreto é reduzida do pH acima de 12 para valores até próximos de 8,5, colocando o aço das armaduras em situação vulnerável à corrosão.

Vários autores e procedimentos, inclusive a norma brasileira NBR 6118:2003, definem a vida útil de uma estrutura, em função da distância entre a camada de concreto carbonatada existente e as armações das estruturas de concreto armado, como mostrado na

FIGURA 1 – A vida útil de uma estrutura é definida em função da distância entre a frente de carbonatação e as armações.

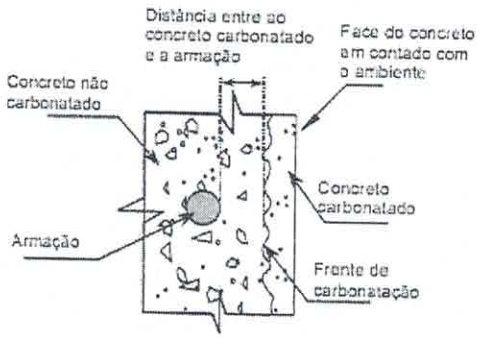

Região limite entre o concreto carbonatado e o não carbonatado é denominada de **frente de carbonatação.**

A carbonatação sempre se processa da região externa da seção de concreto em direção ao seu interior. Quando a frente de carbonatação alcança a armação, num período de tempo denominado de vida útil de projeto, são necessárias providências para impedir que o processo de corrosão se instale, já que a armação encontra-se desprotegida ou despassivada, ou seja, sujeita à oxidação.

A carbonatação provoca no concreto:

- redução da porosidade/permeabilidade superficial;
- aumento no peso da massa;
- aumento da resistência mecânica e um pequeno aumento da retração volumétrica (NEVILLE, 1997).
- O único efeito prejudicial ao concreto, no que tange à performance da estrutura, é a redução acentuada do pH da pasta de cimento.
- A reação de carbonatação também reduz a capacidade de formação da película de ferrato de cálcio, importante na proteção das armaduras contra a corrosão.

Com esta redução do PH, a proteção química do concreto ao aço passará a não existir, **colocando-o em situação vulnerável à corrosão.**

FIGURA 2 - Qualidade das camadas de um elemento de concreto armado:

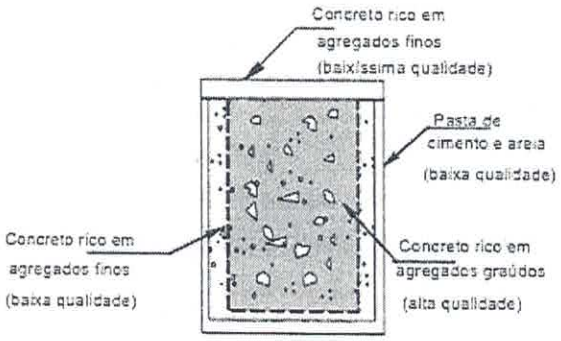

A falta de manutenção preventiva nas obras construídas também sãoum importante fator de agravamento das degradações apresentadas nas estruturas de concreto.

A manutenção das obras que são em muitas ocasiões deixadas em segundo plano, esquecendo-se os proprietários de que as estruturas, como os seres humanos, necessitam de cuidados e de atenção para que lhes sejam devolvidos os benefícios de sua existência.

A Manutenção de uma edificação

- A manutenção da estrutura nada mais é do que o conjunto de práticas necessárias ao bom desempenho da edificação, compreendendo inspeções rotineiras da estrutura e a recuperação de itens considerados com problemas ao longo dessas inspeções.

- A manutenção também pode ter cunho corretivo, geralmente emergencial, cujo intuito é recuperar itens já comprometidos e que já apresentam impossibilidade de uso.

- De acordo com o Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias em Engenharia de São Paulo (Ibape /SP), cerca de 80 a 90% dos imóveis que não passam por revisão tem algum problema de segurança, estado de conservação, manutenção, desempenho, exposição ambiental, utilização e operação.

- Ainda segundo o Ibape /SP, a falta de manutenção é o principal fator que compromete as estruturas de prédios.

- Assim, uma das formas de assegurar a durabilidade da estrutura, é a realização de inspeções preventivas periódicas. A partir dessas inspeções, tem-se conhecimento de possíveis problemas patológicos, podendo-se proceder com medidas corretivas de recuperação destes, que futuramente poderiam comprometer o desempenho da estrutura.

- Em linhas gerais, a inexistência dessas medidas preventivas de conservação pode gerar problemas irreversíveis na obra, contribuindo com a ocorrência de desastres estruturais. Entre essas patologias, vale a pena destacar:

- **Corrosão das armaduras**, causada pela exposição da estrutura à agressividade do meio, como poluição, radiação e umidade;
- **Fissuras ou trincas**, causadas por diversas situações, como variações térmicas, sobrecarga nas estruturas, qualidade baixa de materiais empregados, entre outros;

Fl. 18
Rubrica

- Fragmentação do concreto;
- Perda visível de seção das armaduras;
- Manchas de ferrugem na superfície do concreto;
- Infiltrações, entre outros.

A dica, neste caso, é apostar na prevenção, pois a correção de pequenos problemas tende a evitar patologias mais graves, que exigirão reforço estrutural, ou mesmo a demolição da edificação

A ocorrência no edifício VIVALDINO MACIEL:

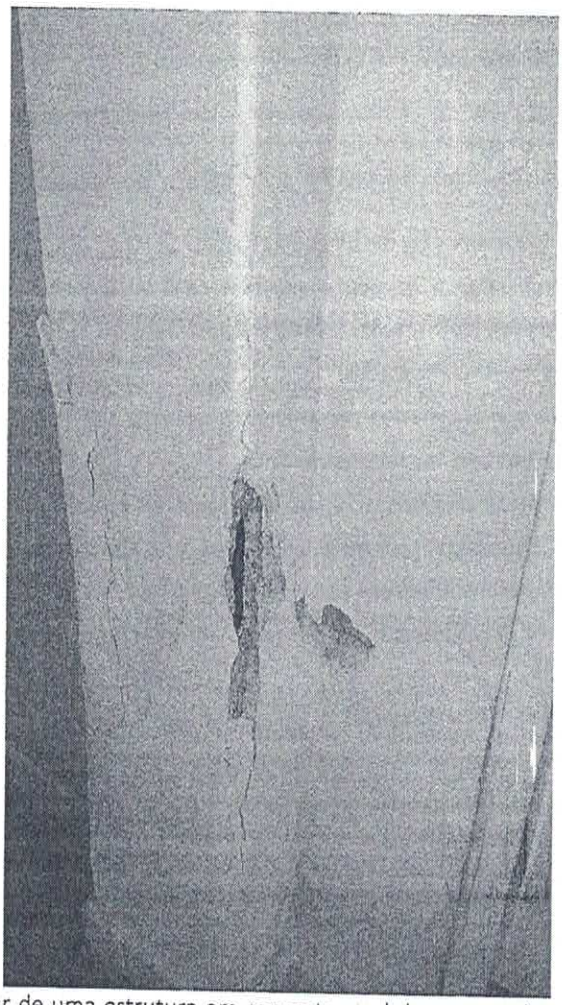

Por se tratar de uma estrutura em concreto, mal documentada, sem dados técnicos relativos ao projeto e a sua construção, bem como com dados levantados sobre sua condição atual, tendo decorrido quase 100 anos de sua existência não é possível estabelecer comparação entre os dados a serem coletados, com os esperados pelas diretrizes normativas atuais.

As determinações das patologias, primeiramente serão totalmente dependentes de uma condição de estabilidade da construção, para que se possa sondar os pontos principais que determinam um possível colapso à estrutura do edifício, visando coletar os dados e determinar as soluções de recuperação estrutural. A condição de estabilidade seria a de efetuar um escoramento em toda a região passível de um colapso, que abrangeria, uma contenção de esforços nos pilares desde o acesso do edifício até pelo menos a linha de término dos pátios descobertos que vão até o limite do apartamento nº7.

Após a implantação desta medida, a primeira verificação a ser elaborada seria a sondagem nos pátios externos a esquerda do prédio, com objetivo de verificar a existência de danos causados às fundações dos pilares de periferia, através de critérios de avanço preestabelecidos, em função do grau de risco que se vai encontrar e também em relação a manutenção da estabilidade do edifício.

Haverá necessidade de definição um plano de trabalho estabelecido de acordo com as seguintes premissas:

1. O que foi construído:
   - Determinação da qualidade e resistência do concreto estrutural adotado na construção;
   - Determinação do modelo estrutural adotado;
   - Determinação das fundações adotadas;
2. Será necessário adotar um reforço estrutural?
3. Como deverão ser efetuados estes reforços e em que pontos serão aplicados?
4. Como será solucionado o problema de instabilidade das fundações, que devem estar ocorrendo por motivo de constatação e fluxos que carrearam o solo em alguns locais no pavimento térreo, descalçando as pavimentações? Será que também descalçaram as sapatas de fundações dos pilares? qual será a solução adotada?

Santana do Livramento,07 de julho de 2021

Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil
CREA-RJ37261-R.S

Fl. 20
Func.: 9

Gmail

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE <seplamasl@gmail.com>

Registro de Cientificação sobre o Edifício Vivaldino Maciel

1 mensagem

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE <seplamasl@gmail.com> 8 de julho de 2021 12:55
Para: silviovares@terra.com.br

Prezado sr. Silvio,
Estamos encaminhando ao sr. cópia do Laudo Técnico elaborado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a fim de cientificá-lo dos riscos estruturais do mesmo e que podem, porventura de colapso da edificação, afetar o seu imóvel.
Registramos que tentamos a entrega presencial do documento nos dias 07/07/2021 e 08/07/2021 mas não houve recebimento ao Fiscal de Obras.

Solicitamos que por favor nos comunique o recebimento do documento.

Att,
Suellen Lopes Frescura
Sec. Adj. de Planejamento e Meio Ambiente

--

Seplama- Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente
Celina Martinez - Secretária Mun. Planejamento e Meio Ambiente
Rua Allan Kardec 55 - CEP 97574-260 - Santana do Livramento - RS
Tel.55-3968-1126

Cientificação.pdf
2083K

Fl. 21
Func.: 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CIENTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **CIENTIFICAR** o sr. Silvio Vares Neto sobre a situação estrutural do Edifício Vivaldino Maciel situado na rua dos Andradas, números 737, 739 e 741 bairro Centro, edificado contíguo ao prédio em que o senhor ocupa, situado na rua dos Andradas número 761 bairro Centro.

Encaminhamos para sua ciência a cópia do Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil desta Secretaria, onde o mesmo sugere a desocupação do prédio considerando o risco oferecido em caso de colapso da estrutura do Edifício Vivaldino Maciel, ao imóvel ocupado pelo senhor. Orientamos que em caso de dúvidas ficamos à disposição para orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários quanto aos termos do Laudo Técnico elaborado.

Santana do Livramento, 08 de julho de 2021

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Francisco Lemes
Fiscal de Obras
Matr. 2357

Fl. 22
Func.:

Santana do Livramento, 02 de julho de 2.021.

LAUDO TÉCNICO

Este trabalho visa apresentar o laudo sobre a inspeção de situação de instabilidade da estrutura da edificação denominada **EDIFICIO VIVALDINO MACIEL**, localizada à Rua dos Andradas, números 737, 739 e 741, Centro, Santana do Livramento.
Ao lado esquerdo, nº761, existe uma propriedade uni familiar ocupada por um escritório de advocacia do Sr. SILVIO VARES NETO e do lado direito a sede do CLUBE LIVRAMENTO, no nº 719, que se encontra desocupada e desabitada.

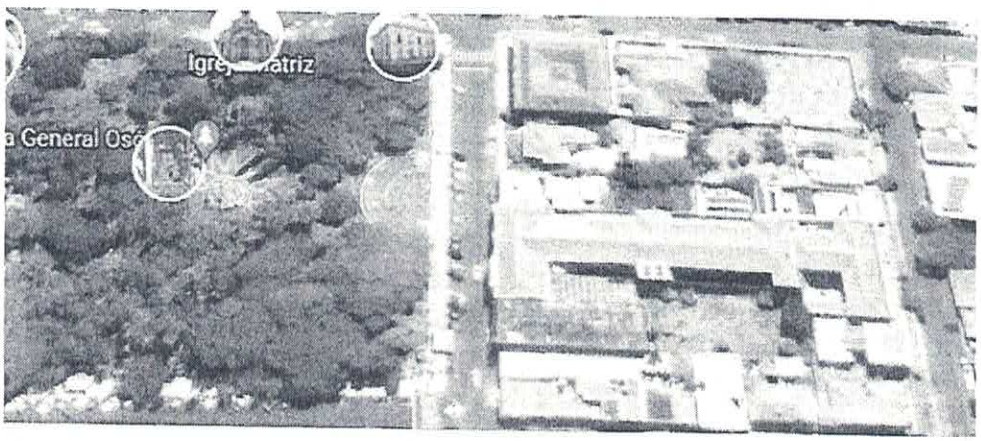

Rua dos Andradas Rua Conde de Porto Alegre

- O Edifício Vivaldino Maciel situado nos números 737,739 e 741 da Rua dos Andradas, está situado num terreno cujo limite ocupa longitudinalmente toda a quadra, indo até a rua Conde de



Porto Alegre.

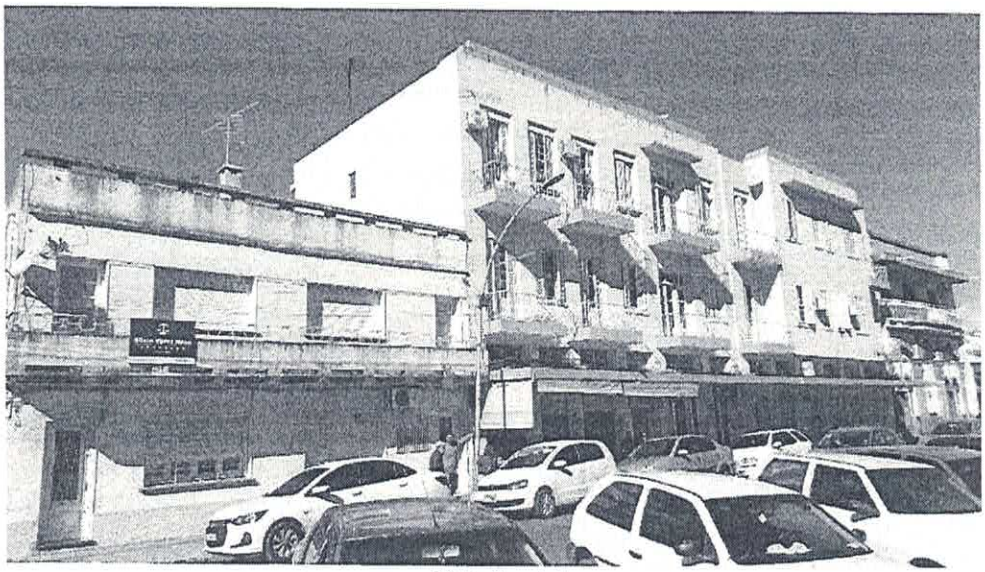

Vista frontal

Vista a esquerda, a edificação de nº 761, construída junto a divisa lateral da edificação em análise, também encostada em ambas as divisas laterais.

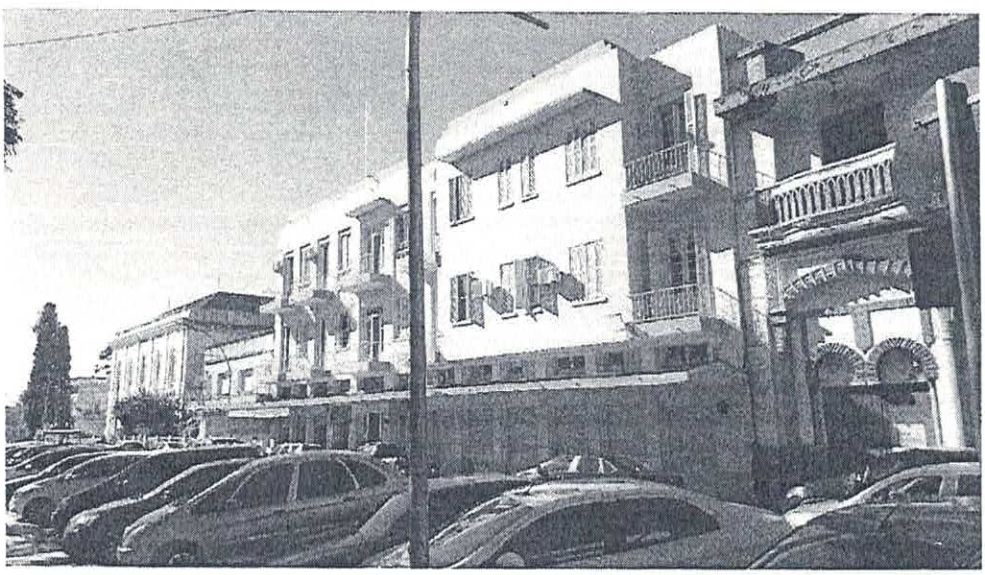

Vista a direita, edificação do Clube Livramento, encostado na divisa lateral, assim como o Edifício Vivaldino Maciel.

Nesta vistoria, observamos uma grande incidência de trincas, situadas nas unidades de apartamentos do lado esquerdo da edificação, onde existem pátios internos e galerias de esgotos e águas pluviais. Não foi encontrado nenhuma tubulação similar no pátio interno junto ao lado direito da edificação.

A incidência de trincas cessa após o apartamento térreo de nº 7, situado do lado esquerdo da edificação, onde termina o ultimo pátio externo, com redes de esgoto e águas pluviais.

A INSTABILIDADE DO EDIFÍCIO:

1ª HIPÓTESE DA INSTABILIDADE:

A ausência de inspeções periódicas de condições estruturais da edificação, com objetivo de identificação de situações de instabilidade da estrutura de concreto armado, é notória, uma vez que encontramos na circulação do 2º pavimento, um pilar com danos provocados por oxidação das barras componentes de sua armadura, onde o revestimento de cobrimento da mesma foi totalmente danificado e o pilar se encontra comprometido quanto à sua estabilidade, podendo também estar ocorrendo a mesma situação em outros pilares ao nível do térreo ou mesmo , abaixo deste, causando instabilidade na edificação, por incapacidade de atuar com suas cargas de trabalho de projeto.

Podemos notar na foto deste pilar, que toda a sua seção transversal foi comprometida, logo, perdeu grande parte de sua capacidade de sustentação.

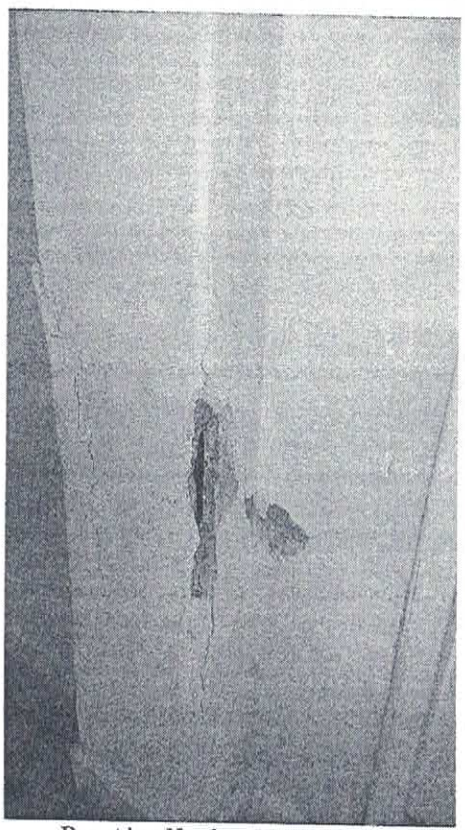

Fl. 25
Func.:

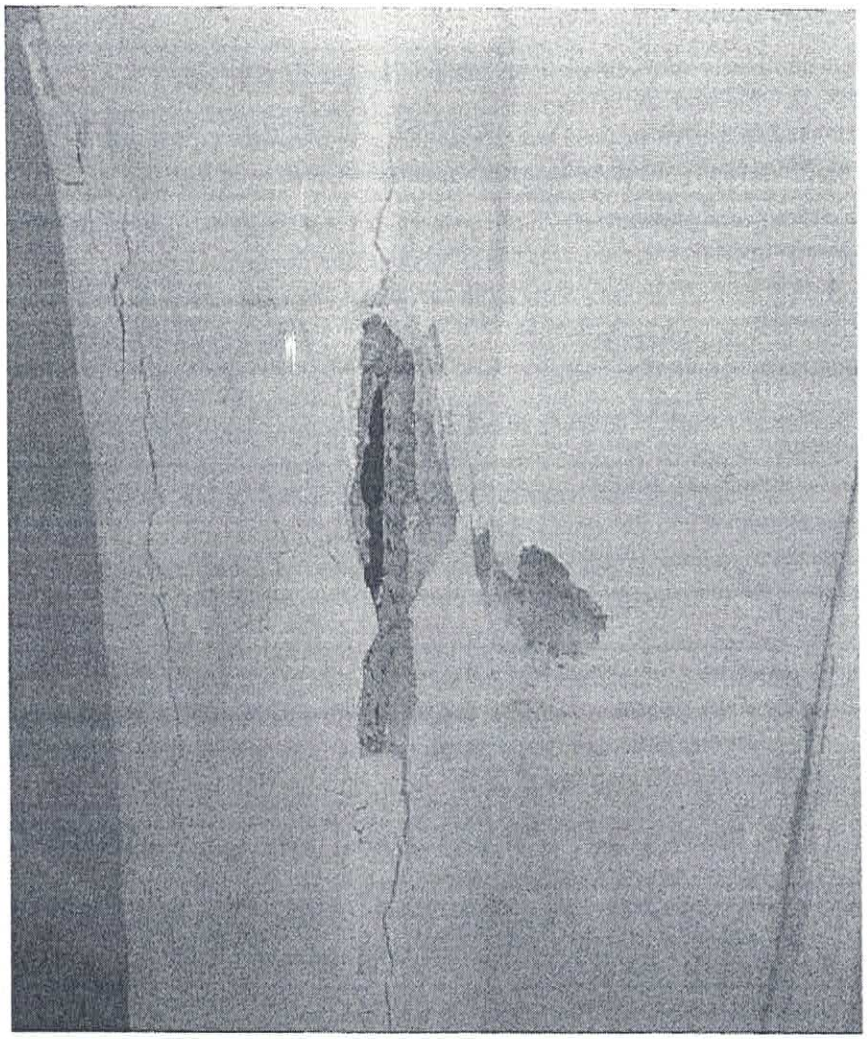

- Esta situação provoca uma redistribuição do carregamento estrutural, pois, como o pilar não possui condições estruturais de sustentar sua carga projetada, a estrutura por si só redistribui o carregamento como um todo e como os outros pilares já estão recebendo suas cargas a que lhes foram atribuídas em projeto e teoricamente, calculadas para estas, recebendo um acréscimo de carregamento, poderão entrar em grande instabilidade e gerar um colapso sucessivo, promovido pelo carregamento adicional, oriundo de pilar ou pilares incapazes de absorver suas cargas de projeto.

- Quero registrar o depoimento da senhora Raquel, moradora do 1º andar, apartamento 101, que mora com sua mãe, Sra. Betina que está acamada e possui 110 anos de idade, que me divulgou que na noite da chuva ocorrida nesta semana escutou alguns estalos no seu quarto e de manhã, constatou a aparição de trincas na parede que dá para o prisma de ventilação, onde existe o pátio descoberto no andar térreo. Isto comprova a atividade de instabilidade da edificação,

Fl. 26
Func.: 6

2ª HIPÓTESE DE INSTABILIDADE:

Com a ocorrência de inúmeros locais onde as pavimentações ficaram "ocas", ocorre, há muito tempo, a incidência de carreamento de solo, abaixo do nível da laje do térreo, na área compreendida a partir da divisa lateral esquerda, caminhando para a direita e aproximadamente até os limites da circulação, exatamente nos pátios descobertos a esquerda do edifício.

Este carreamento gerado por fluxo proveniente de vazamentos de aguas pluviais e cloacais pode ter gerado instabilidade nas bases das fundações que devem ser rasas ou diretas, provocando recalques diferenciais que provavelmente continuam ocorrendo, gerando instabilidade estrutural na edificação.

CONCLUSÃO:

- Associo a ocorrência simultânea das duas hipóteses acima esclarecidas até serem avaliadas as verdadeiras causas destas ocorrências de trincas e também da verificação de condições de operação de trabalho de toda a estrutura do concreto armado, devido à patologia encontrada em um dos pilares centrais no segundo andar, além do diagnóstico e reparos que geram os ocos nos pavimentos dos apartamentos e circulação do edifício em seu andar térreo e suas consequências que podem ter comprometido gravemente a instabilidade do edifício VIVALDINO MACIEL;

- A deterioração das armaduras do concreto armado, pelo exemplo ocorrido em um pilar central, na circulação do 2ºandar do lado direito, pode estar ocorrendo oculta em vários outros pilares, gerando uma grande instabilidade estrutural no edifício, por incapacidade de sustentação do carregamento de projeto, porém, apenas este pilar pode gerar um colapso em toda a estrutura;
- A grande ocorrência dos ocos, ao longo de muitos anos, certamente comprova um fluxo de líquidos carreando o solo, abaixo do piso e provavelmente, por similaridade, também deve estar ocorrendo por baixo das fundações;
- Sugiro a desocupação imediata de todos os apartamentos deste edifício e também das três unidades de apartamentos cujos acessos são efetuados através da circulação que direciona à Rua dos Andradas;
- Sugiro o fechamento do transito de veículos e pedestres em frente à Rua dos Andradas, em frente a Pça. Gal. Osório;
- Sugiro a desocupação da edificação à Rua dos Andradas nº 761, devido estar colada na divisa com o Edifício Vivaldino Maciel e no caso de ocorrência de um colapso na estrutura, esta edificação poderá ser amplamente atingida;
- Sugiro a proibição de transeuntes na calçada, na faixa de asfalto e na calçada da praça, em frente ao edifício e pelo menos 50m. antes e depois do mesmo.

Apresento a seguir algumas fotos de locais inspecionados, onde identificamos várias ocorrências de fissuras, trincas, empenos de portas e janelas, ocos de pisos, em todos os apartamentos que conseguimos acessar.

5

Fl. 27
Func.:

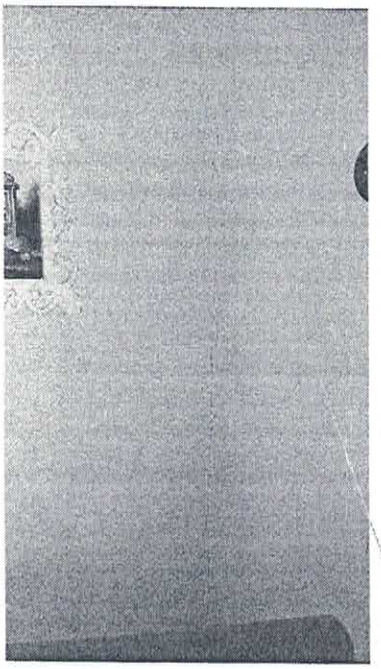

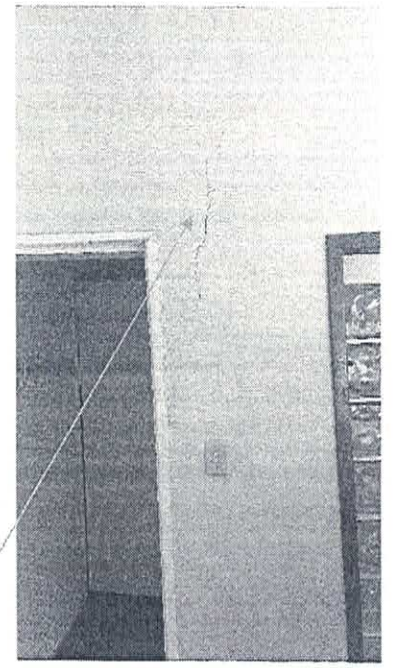

fissuras

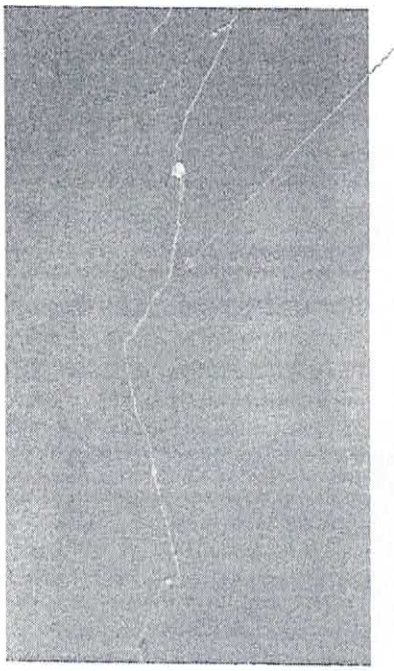

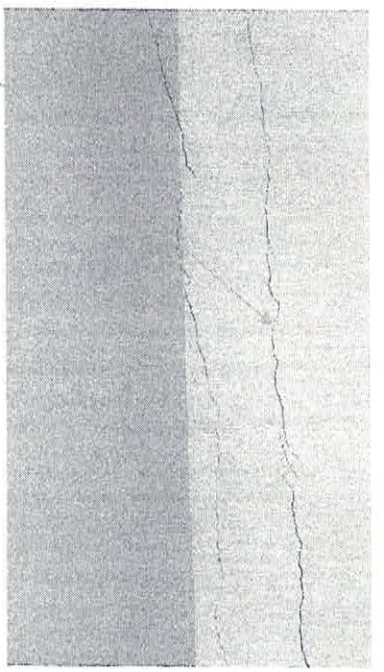

Fl. 28
Func.:

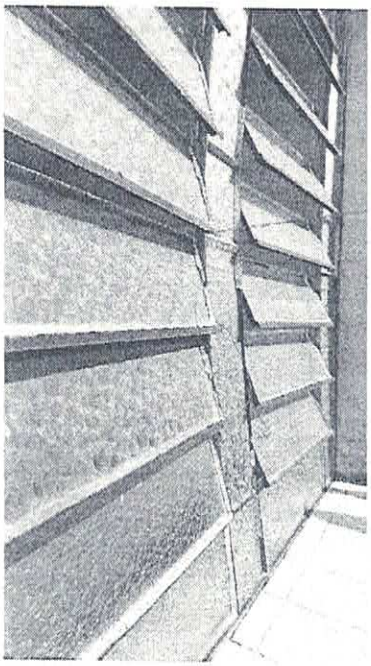

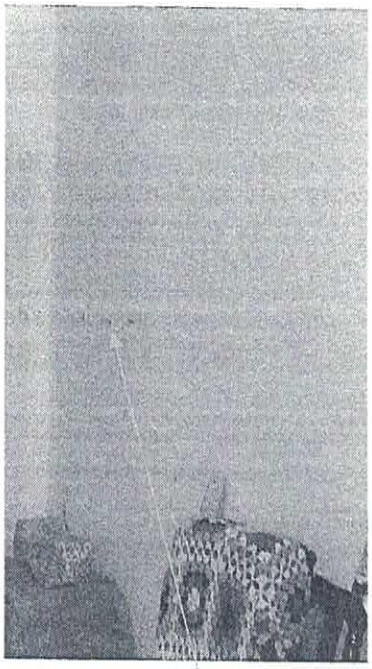

Deformação da janela metálica por compressão

fissuras

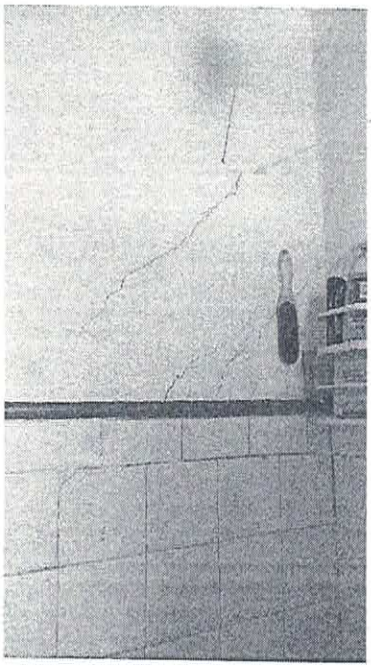

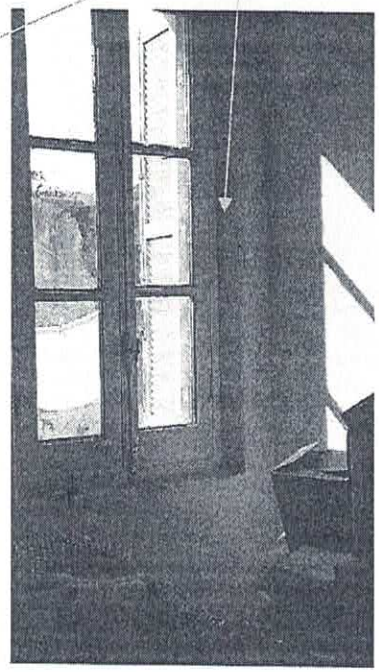

Fl. 29
Func.: 95

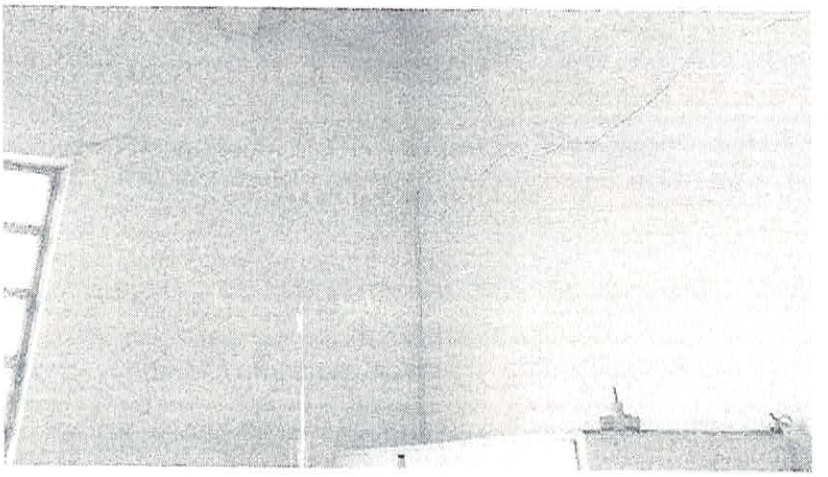

Fissuras

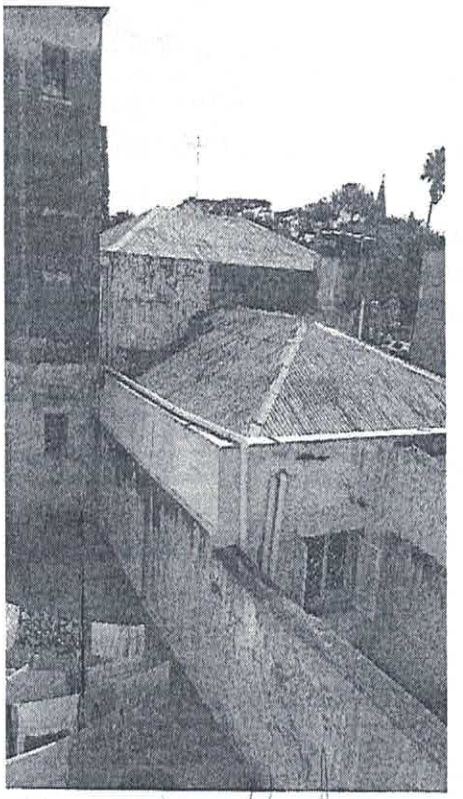

Vista de um pátio externo e da edificação de nº761 da rua dos Andradas

Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil matricula 02667
Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

SEPLAMA

Fl. 30
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E POSTURAS

Memorando nº. 491/2021

Da: Secretaria da Fazenda – Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas

Para: Gabinete da Secretária do Planejamento e Meio Ambiente
CC: Gabinete da Secretária da Fazenda

Data: 08/07/2021

Prezada Secretária:

Em resposta ao Memorando nº 352/2021/SEPLAMA de 07/07/2021, informamos que os estabelecimentos comerciais localizados no térreo do Edifício Vivaldino Maciel, nº 741 e 745, foram cientificados quanto a suspensão de suas atividades comerciais no local devido ao risco oferecido à população de colapso na estrutura da edificação, conforme cópias em anexo.

O escritório do Engenheiro Civil Sr. Vivaldino Silveira Maciel, CREA RS 046528, também localizado no térreo, nº 737, encontrava-se fechado, sendo notificado (Not. Nº 2870) para comparecer no Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas, referente a interdição do prédio, conforme cópias em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Gisela Alvarez
Secretária da Fazenda

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 08 / 07 / 2021
Protocolo Nº 961

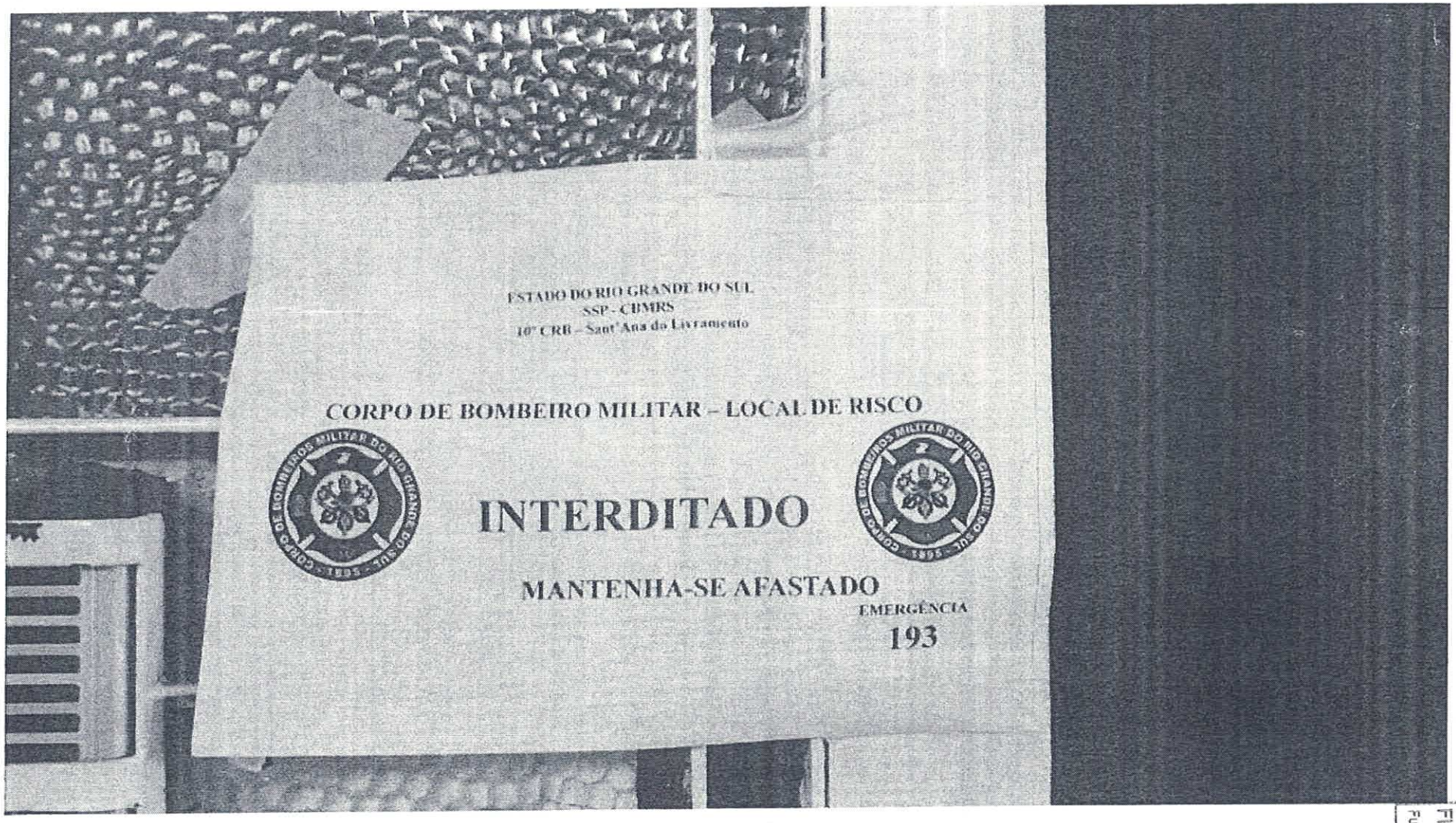
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - CBMRS
10º CRB – Sant'Ana do Livramento
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – LOCAL DE RISCO
INTERDITADO
MANTENHA-SE AFASTADO
EMERGÊNCIA
193

Fl. 31
Func.:

Fl. 32
Func.: 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E POSTURAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

NOME: ANABELLA MAINCHEN

ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 741

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18020-18

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº: 35592

Fica **CIENTIFICADO** que, a partir desta data, o estabelecimento acima discriminado, deverá suspender suas atividades comerciais no local devido ao risco oferecido à população de colapso na estrutura da edificação do Edifício Vivaldino Maciel, conforme interdição do Corpo de Bombeiros e Laudo Técnico do Engenheiro Alexandre Stratievsky, da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente Municipal, em 02/07/2021.

No caso do não atendimento a cientificação, a Licença de Localização deverá ser cancelada como medida preventiva, a bem da segurança pública, conforme Art. 147, Inciso II da Lei Complementar nº 19 de 05/02/1996.

Sant'Ana do Livramento, 08 de JUNHO de 2021

CIENTIFICADO: Anabella Mabelele

CPF: 657.259.990.68

FISCAL: [illegible]

FISCAL: [illegible] 226531

BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta da Fazenda Municipal

Fl. 33
Func.: 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E POSTURAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ GREGÓRIO HERNANDES CAMARGO

ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 745

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: CMC 5414681000139

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº: –

Fica **CIENTIFICADO** que, a partir desta data, o estabelecimento acima discriminado, deverá suspender suas atividades comerciais no local devido ao risco oferecido à população de colapso na estrutura da edificação do Edifício Vivaldino Maciel, conforme interdição do Corpo de Bombeiros e Laudo Técnico do Engenheiro Alexandre Stratievsky, da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente Municipal, em 02/07/2021.

No caso do não atendimento a cientificação, a Licença de Localização deverá ser cancelada como medida preventiva, a bem da segurança pública, conforme Art. 147, Inciso II da Lei Complementar nº 19 de 05/02/1996.

Sant'Ana do Livramento, 08 de JULHO de 2021

CIENTIFICADO: LUCAS OCTAVIO PEREIRA JORGE

CPF: 042.436.320.81

FISCAL: CARLOS [illegible]

FISCAL: [illegible] 22/531

BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta da Fazenda Municipal

Fl. 34
Func.: 6

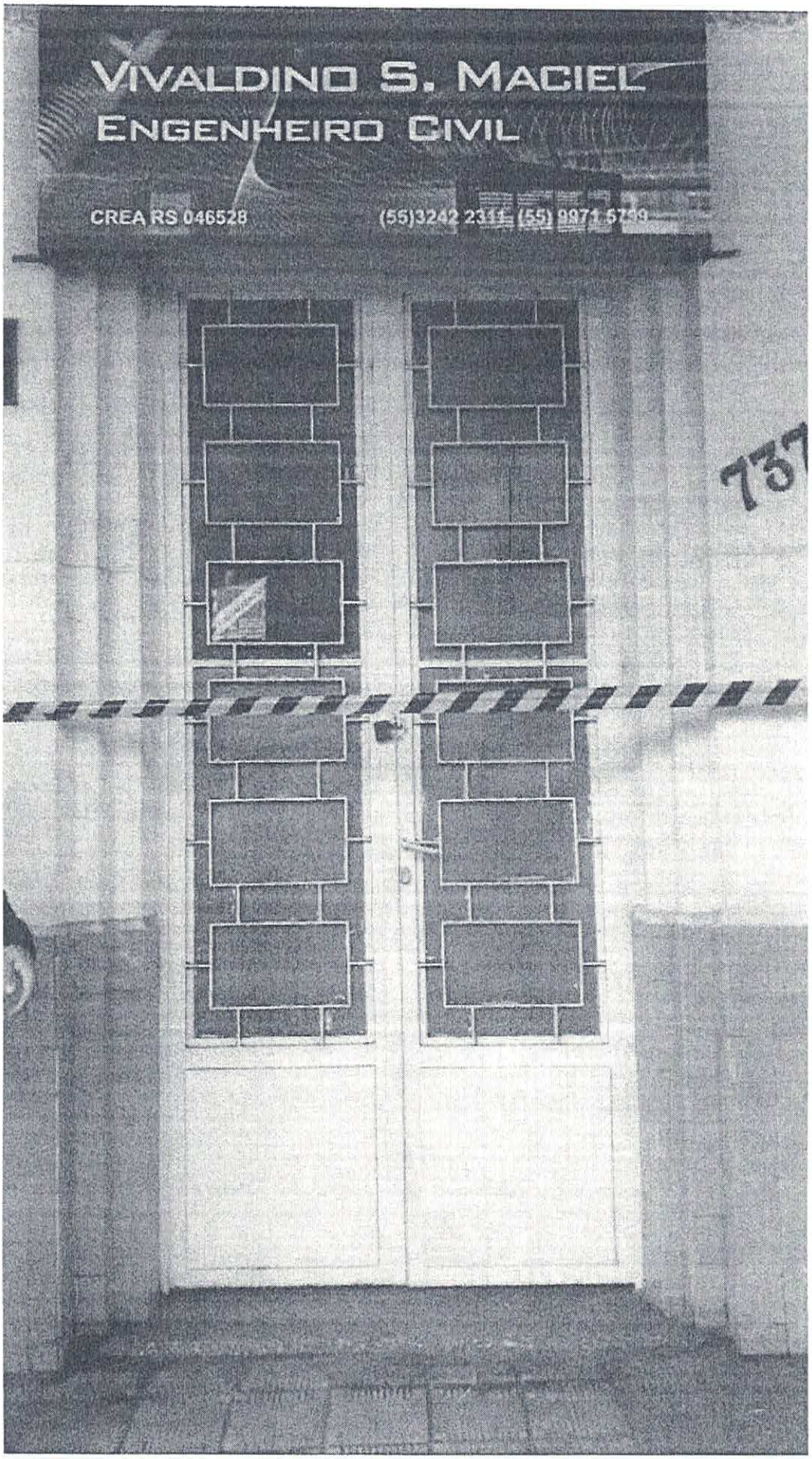
VIVALDINO S. MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS 046528
(55)3242 2311 (55) 9971 5799
737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização do Comércio e Postura
Dr. Hugolino Andrade nº 433

Nº 2870

ENGENHEIRO CIVIL

O Sr. VIVALDINO S. MACIEL - CREA RS 046528

Fica intimado a comparecer em 08/07/2021

Assunto COMPARECER A FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, ASSUNTO REFERENTE A INTERDIÇÃO DO PREDIO.

HORARIO: 09:27hs

Endereço ANDRADAS - 737

Sant'Ana do Livramento, 08 de JULHO de 2021

13X PORTA

FISCAL
Fiscal do Comércio

CONTRIBUINTE 09:27

Fl. 36
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 07 de julho de 2021.

Memorando nº 352/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Secretaria da Fazenda**
A/C: **Setor de Fiscalização do Comércio**

Prezada Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar cópia do Laudo Técnico elaborado por esta Secretaria em relação a situação estrutural do Edifício Vivaldino Maciel situado na rua dos Andradas, números 737, 739 e 741 bairro Centro, interditado pelo Corpo de Bombeiros no dia 02/07/2021. Considerando o risco oferecido à população, solicitamos vistoria do estabelecimento locado no térreo do prédio que ainda mantém o funcionamento de suas atividades, para que sejam devidamente orientados.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização do Comércio e Postura
Dr. Hugolino Andrade nº 433

Nº 2870

ENGENHEIRO CIVIL

O Sr. VIVALDINO S. MACIEL - CREA RS 046528

Fica intimado a comparecer em 08/07/2021

Assunto COMPARECER A FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, ASSUNTO REFERENTE A INTERDIÇÃO DO PREDIO.

HORÁRIO: 09:27hs

Endereço ANDRADAS - 737

Sant'Ana do Livramento, 08 de JULHO de 2021

13X PORTA

FISCAL
Fiscal do Comércio

CONTRIBUINTE 09:27

Fl. 37
Func.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO N° 5132/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 08/07/2021
Hora: 13:39
Usuário: SUELLEN LOPES FRESCURA
Público: Sim

Processo : 5132/2021
Data : 06/07/2021
Tipo : PROVIDENCIAS

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Hora : 11:59
Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Observação : Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

Despacho : Para registro: Em 08/07/2021 o Eng. Alexandre Stratievsky foi solicitado pela Secretaria de Trânsito para acompanhar no procedimento de interdição da rua e da calçada no trecho em frente ao Edifício Vivaldino Maciel. Também foi recebido nesta Secretaria a resposta do Setor de Fiscalização do Comércio em relação as atividades que ainda estavam em funcionamento no térreo do prédio. As mesmas foram notificadas a suspensão.
Após tentativa sem sucesso, de entrega de documento de Cientificação ao ocupante do imóvel lindeiro ao Edifício pela Fiscalização de Obras, foi encaminhado via e-mail ao sr. Silvio Vares Neto, junto a cópia do Laudo Técnico emitido.

CAMPOS ADICIONAIS

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Santana do Livramento - RS

Fl. 38
Func.:

EDIFICIO VIVALDINO MACIEL

Rua dos Andradas 739, Santana do
Livramento–RS

Sra. Secretária

Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente.

Em resposta a notificação recebida informamos que até o dia de hoje (09/julho/2021) asituação de ocupação e desocupação é a seguinte:

Unidades comerciais:
Total: oito
Eram desocupadas: duasDesocuparam: uma
Ainda ocupadas: cinco

Unidades Residenciais:
Total: 50
Eram desocupadas: 15
Desocuparam: 22 Destes 14 imóveis estão vazios e oito deixaram os móveis
Ainda ocupados :13 com previsão de saída de seis unidades nos próximos dias, três unidades são na Conde de Porto Alegre e quatro continuam ocupadas.

Quanto o estado de vulnerabilidade social, todos os moradores e/ou pcupamtes demonstraram fragilidade e resistência frente a situação, seria prudente uma visita social aos ainda ocupantes.

O prazo de desocupação total do imóvel, depende da iniciativa e condições particulares dos ocupantes, porém todos estão cientes da situação, onde foram informados pelo próprio corpo de bombeiros e em assembléia extraordinária já realizada.

Conforme reunião extraordinária de proprietários realizado no dia 5 de julho, foi sugerido busca de perito para laudo da manutenção possível e viável a ser realizada, como também procura de empresas interessadas pelo local.

Estando a maioria dos proprietários cientes de que será uma obra de alto valor, está previsto em curto tempo a realização de novas assembléias para tomada de decisões. Como última alternativa a venda do imóvel.

Santana do Livramento, 09 de julho de 2021.

Síndica

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 12/07/2021
Protocolo Nº 983

Fl. 39
Rubr.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 5132/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 14/07/2021
Hora: 12:00
Usuário: SUELLEN LOPES FRESCURA
Pública: Sim

Processo : 5132/2021
Data : 06/07/2021
Tipo : PROVIDENCIAS

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Hora : 11:59
Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Observação : Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

Despacho : Registramos que em 14/07/2021, apresentando-se a sra. proprietária do prédio situado a rua dos Andradas nº761, recebeu cópia do Laudo Técnico elaborado por esta Secretaria em relação ao risco estrutural presente no prédio contíguo a este, números 737, 739 e 741 estando assim oficialmente cientificada da situação e das sugestões de medidas de segurança a serem tomadas.

CAMPOS ADICIONAIS

Miguel Castro - todo Picnjito

Fl. 40
Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 563.
ENTRADA EM 14.07.2021
SAÍDA EM:
DESTINO: Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CBMRS - 10º BBM - 1ª Cia BM
1º Pel BM de Santana do Livramento

Matheus Borges Medina
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
Pref. Mun. S. Livramento - RS

Santana do Livramento, RS, 02 de Julho de 2021.

Ofício nº007/1º PelBM/ SSCI/10ºBBM/2021

Do Cmt da 1ª PelBM
A V. Ex.ª Sr. Ana Tarouco
Prefeita Municipal de Santana do Livramento.
Assunto: Informações.

Ao saudar cordialmente Vossa Excelência com base na Lei Complementar nº 14.376/2013 e na Resolução Técnica de fiscalização nº 05 parte 06/2018. Em vistoria extraordinária ao Edifício Vivaldino Maciel, localizado na rua Dos Andradas, nº 779, centro, em Santana do Livramento, juntamente com a prefeitura municipal representada pelo engenheiro Alexandre Stratievsky, foi constatado eminente risco à vida, a integridade física das pessoas e elevada probabilidade de colapso estrutural, sendo que não foi possível sanar as irregularidades imediatamente. Portanto, foi lavrado auto de interdição e solicitado a imediata apresentação de laudos técnicos que comprovem a segurança das instalações.

Respeitosamente,

Emerson Fabricio Fernandes Flores
1º Sgt QPBM - Resp/Cmdo do 1º PelBM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 15/07/2021
Protocolo Nº 996

CIENTE.
À SEC PLANEJAM
P/ PARECER SOBRE
NECESSIDADE DE
TRANCAMENTO DA VIA
NA ISIP DEZ IMINENTE
JUNTAMENTO 14/7/21

Anexar ao P.A.
Vivaldino Maciel.
15/07/21

Celina Martinez
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente
Santana do Livramento - RS

Fl. 41
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 14 de julho de 2021.

Memorando Interno nº 036/2021/SEPLAMA
Do: **Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: Departamento Técnico de Habitação - DTHAB
Cc: Assistente Social Angélica Contreira

Prezada Diretora:

Vimos através deste solicitar visita para avaliação social dos ainda ocupantes do edifício Vivaldino Maciel, localizado na rua dos Andradas, números 737, 739 e 741. Ressaltamos que a visita pode ser acompanhada do Engenheiro Civil que elaborou o Laudo Técnico sobre a situação estrutural do prédio. A avaliação social se faz necessária para definir se há algum morador/ocupante que ainda esteja no local por impossibilidade ou por escolha própria.

Sem mais para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

RECEBIDO
DATA: 14 / 07 /2021
SETOR: DTH.
Angelica Silva
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Fls: 42
Func.:

Santana do Livramento, 14 de julho de 2021.

Memorando nº 359/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Secretaria de Saúde**
Assunto: **Solicitação de abordagem de um psicólogo aos ainda ocupantes do edifício Vivaldino Maciel.**

Prezado Secretário:

Pelo presente, vimos solicitar abordagem, e se possível, acompanhamento de psicólogo aos ainda ocupantes do edifício Vivaldio Maciel, interditado pelo Corpo de Bombeiros em 02/07/2021 pela suspeita de risco de colapso estrutural após vistoria realizada pelo Engenheiro Civil lotado nesta Secretaria (Laudo técnico em anexo). A interdição também se justifica pelo fato de o prédio não apresentar Alvará dos Bombeiros. Por tratar-se de caso atípico ocorrido em nossa cidade e alguns ocupantes, em sua maioria idosos, ainda apresentarem grande resistência e fragilidade diante da situação, solicitamos o auxílio técnico da Secretaria de Saúde.

Para maior esclarecimento sobre o caso, encaminhamos cópia da notificação entregue a sra. Síndica e sua resposta recebida em 13/07/2021 nesta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

RECEBIDO
DATA: 14 / 07 /2021
SETOR: Gabinete SMS
Amanda
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

Rua Allan Kardec, 55, CEP 97574-260 – Fone 3968-1126
e-mail: seplamasl@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fl. 43
Func.:

Ofício Nº 80/2021

Santana do Livramento, RS, 14 de julho de 2021.

Ao senhor
Emerson Fabrício Fernandes Flores
I Sargento
CRMRS – 10º Batalhão de Bombeiros Militar
Rua Duque de Caxias, 1040, Bairro Centro
CEP- 97573-638- Santana do Livramento. RS

RECEBIDO
DATA: 15 / 07 /2021
SETOR: SSCT
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL
Sgt QPBM Id Func 2276658

Assunto: Procedimentos relacionados a situação do edifício Vivaldino Maciel

Prezado Senhor Emerson

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para sua ciência a notificação emitida por esta Secretaria Municipal a sra. Síndica do edifício Vivaldino Maciel após sua interdição bem como a resposta recebida.

Informamos que encaminhamos pedido à Secretaria Municipal de Saúde para averiguar a possibilidade de acompanhamento psicológico aos ocupantes resistentes a saída do local, bem como a visita de uma assistente social para verificar as condições sociais dos moradores. Nesta semana também solicitaremos ao Engenheiro Civil que retorne ao local para nova vistoria, para verificar se há evolução do risco estrutural.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Fl. 44
Func.: 8

Sant'Ana do Livramento 20 de julho de 2021.

MEMORANDO 137/2021 – Gabinete do Secretário

À Secretaria Municipal de Planejamento
A/C Secretária Adjunta
Sra. Suellen Lopes Frescura

ASSUNTO: Resposta ao memorando nº 359/2021 – SEPLAMA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste informar que a Secretaria Municipal da Saúde não dispõe de profissional psicólogo que possa atender a demanda solicitada, pois o profissional já realiza atendimentos oriundo da atenção básica, o que demanda tempo.

Orientamos que a demanda seja encaminhada para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Vargas
Secretário Municipal da Saúde

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr.: 122510

Anexar ao Processo Adm. referente à situação do Prédio Viraldino Abreu 22.07.21

Celina Martinez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 22/07/2021
Protocolo Nº 1059

Informar no protocolo e retornar ao Gabinete.

Secretaria Municipal da Saúde – Rua General Câmara, nº 1668
CEP 97573-180, Fone/Fax (55) 3968-1203 e-mail:secresaude.livramento@gmail.com
Sant'Ana do Livramento-RS

Fl. 45
Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Santana do Livramento, 14 de julho de 2021.

Memorando nº 359/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Secretaria de Saúde**
Assunto: **Solicitação de abordagem de um psicólogo aos ainda ocupantes do edifício Vivaldino Maciel.**

Prezado Secretário:

Pelo presente, vimos solicitar abordagem, e se possível, acompanhamento de psicólogo aos ainda ocupantes do edifício Vivaldio Maciel, interditado pelo Corpo de Bombeiros em 02/07/2021 pela suspeita de risco de colapso estrutural após vistoria realizada pelo Engenheiro Civil lotado nesta Secretaria (Laudo técnico em anexo). A interdição também se justifica pelo fato de o prédio não apresentar Alvará dos Bombeiros. Por tratar-se de caso atípico ocorrido em nossa cidade e alguns ocupantes, em sua maioria idosos, ainda apresentarem grande resistência e fragilidade diante da situação, solicitamos o auxílio técnico da Secretaria de Saúde.

Para maior esclarecimento sobre o caso, encaminhamos cópia da notificação entregue a sra. Síndica e sua resposta recebida em 13/07/2021 nesta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento.

INDEFERIDO
EM 15/07/21
Pedro Henrique S. Silva
Matrícula 22666-1
Secretário Adjunto da Saúde

Atenciosamente,

Encaminhar à Assist. Soc.
Pedro Henrique S. Silva
Matrícula 22666-1
Secretário Adjunto da Saúde

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente

Rua Allan Kardec, 55, CEP 97574-260 – Fone 3968-1126
e-mail: seplamasl@gmail.com

Fl. 46
Func.: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2021.

Memorando nº 362/2021/SEPLAMA
Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Gabinete da Prefeita**

RECEBIDO
DATA: 15 / 07 /2021
SETOR: ADM
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

Excelentíssima Prefeita:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste esclarecer que as medidas de proteção sugeridas pelo Engenheiro Civil no Laudo Técnico elaborado por esta Secretaria, relativo à situação estrutural do Edifício Vivaldino Maciel, localizado na rua dos Andradas, números 737, 739 e 741, tem caráter de **orientação** e não determinação.

O Engenheiro Civil no uso de suas atribuições e competências ao constatar o risco de colapso da estrutura, cumpriu com sua **função profissional e ética** de alertar sobre os riscos oferecidos à população em caso de desabamento do prédio. Como qualquer desastre ou tragédia, por mais iminente que pareça, não há possibilidade de precisar o exato momento crítico, cabendo ao profissional da engenharia alertar e orientar.

Assim como a interdição do prédio não foi uma medida executória desta Secretaria e sim do Corpo de Bombeiros após vistoria no local e posteriormente quando teve acesso a leitura do Laudo corroborou com a opinião técnica, não cabe a esta Secretaria determinar a interdição do trânsito, competência esta atribuída a Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, uma vez que a análise sobre a viabilidade da mudança de fluxo do trânsito ou paralização do mesmo cabem aos técnicos lotados naquela Secretaria, bem como à Defesa Civil cabe a **adoção** das medidas de segurança.

Reiteramos que as medidas de proteção citadas no Laudo são **sugestões técnicas** para preservar a vida humana em caso de colapso da estrutura do prédio, já as determinações cabem aos órgãos competentes.

Atenciosamente,

Celina Martinez
Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

Suellen Lopes Frescura
Sec. Adj. De Planejamento e Meio Ambiente

Rua Allan Kardec, 55, CEP 97574-260 – Fone 3968-1126
e-mail: seplamasl@gmail.com

Fl. 47
Func.:

LABORATÓRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LMCC
Av. Roraima nº 1000, Prédio 10, Campus – Camobi, Santa Maria (RS) – CEP 97105-900
(55) 3220 8608 (Fax) – Direção • 3220 8313 – Secretaria (lmcc.ufsm@gmail.com)

PARECER EMERGENCIAL

Interessado: Condomínio do Edifício Vivaldino Maciel
Solicitante: Srª Mary Roselia Barcellos de Souza, síndica
Objeto: Parecer emergencial das condições estruturais do edifício Vivaldino Maciel
Local: Rua dos Andradas, nº 739 – Sant'Ana do Livramento - RS
Data: 24/07/2021

1. INTRODUÇÃO

A equipe técnica do Laboratório de Materiais de Construção Civil da Universidade Federal de Santa Maria (LMCC/UFSM) fez, no dia 22/07/2021, uma vistoria parcial no Edifício Vivaldino Maciel, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, a fim de conhecer a edificação e avaliar brevemente as manifestações patológicas relatadas pelos moradores. A partir da vistoria será possível elaborar uma proposta técnico-econômica para caracterizar as condições de estabilidade da estrutura e realizar um projeto de recuperação.

Dadas as condições observadas, posição e configuração das fissuras, é flagrante que a estrutura do edifício Vivaldino Maciel está sofrendo recalques diferenciais de fundação que se estendem ao longo de toda a fachada lateral nordeste da edificação (Imagem 1).

Esses recalques resultaram em um estado avançado de fissuração que se manifesta em diversas paredes e lajes da edificação, havendo, inclusive, regiões pontuais onde as alvenarias apresentam sinais de esmagamento resultado da redistribuição dos carregamentos. Esse estado avançado de manifestações patológicas levou o Corpo de Bombeiros de Sant'Ana do Livramento a interditar a edificação e determinar a desocupação imediata do prédio.

Segundo o relato dos moradores presentes na vistoria, as manifestações patológicas estão presentes há muitos anos, mas tiveram o avanço acentuado nas últimas semanas, indicando que há uma causa exógena para os recalques diferenciais recentes. A avaliação por percussão dos pisos do pavimento térreo na região afetada indicou haver grandes regiões ocas sob o pavimento. Essa combinação de fatores faz-nos crer que a presença de água permeando o alicerce da edificação é a principal causa dos recalques.

A água acaba por solapar os elementos de alicerce, retirando sua sustentação e

LABORATÓRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LMCC
Av. Roraima nº 1000, Prédio 10, Campus – Camobi, Santa Maria (RS) – CEP 97105-900
(55) 3220 8608 (Fax) – Direção • 3220 8313 – Secretaria (lmcc.ufsm@gmail.com)

provocando a cedência das paredes do térreo.

Imagem 1. Vista aérea do Edifício Vivaldino Maciel.

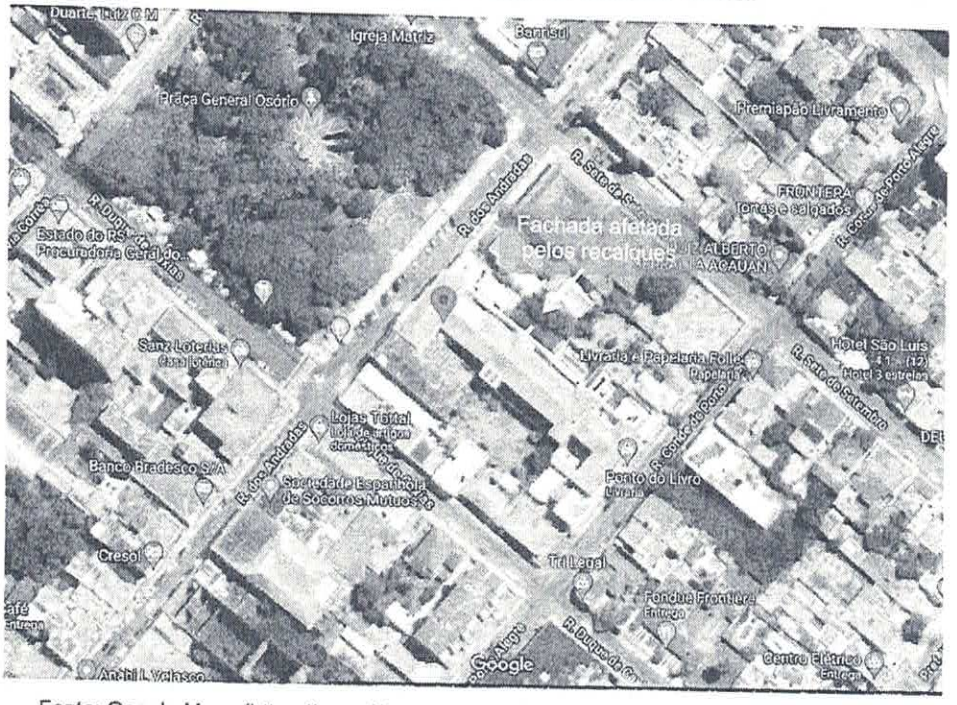

Fonte: Google Maps (https://goo.gl/maps/kEso8FSAqu7F6nsv5), acesso em 24/07/2021.

2. RECOMENDAÇÕES EMERGENCIAIS

Dada as condições observadas de manifestações patológicas e o rápido avanço dessas manifestações, recomenda-se que a edificação permaneça desocupada até que seja feita uma campanha de ensaios de caracterização da estrutura e, consequentemente, um laudo de estabilidade e segurança de uso.

Em caráter emergencial, sugere-se que seja feito um conjunto de janelas de inspeção para avaliar as condições do solo na vizinhança dos alicerces das paredes externas no lado afetado e identificar se há uma rede de drenagem pluvial ou esgoto cloacal com vazamento naquela região. Apenas a interrupção da ação da água sob as fundações poderá diminuir o avanço da degradação da estrutura da edificação. Esse serviço de escavação deve ser realizado com o escoramento da estrutura no entorno da região escavada e acompanhamento de um profissional legalmente habilitado.

3. ENCERRAMENTO

Este parecer emergencial foi elaborado em razão do avançado estado de degradação da estrutura do Edifício Vivaldino Maciel e é composto por 3 páginas.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Santa Maria, 24 de julho de 2021.

Eng. civil André Lübeck, Dr.
CREA-RS 140441
Departamento de Estruturas e Construção Civil – UFSM
Assistente técnico – LMCC/UFSM

GEPMESC

GEPECON
Grupo de Estudos e Pesquisas em Concreto

Fl. 50
Func. SJ

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 5132/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 02/08/2021
Hora: 11:45
Usuário: SUELLEN LOPES FRESCURA
Público: Sim

Processo : 5132/2021
Data : 06/07/2021
Tipo : PROVIDENCIAS

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Hora : 11:59
Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Observação : Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

Despacho : Para registro: Foi anexado ao processo (folha 40) o ofício nº007/1º PelBM/SSCI/10ºBBM/2021 encaminhado à esta Secretaria pelo Corpo de Bombeiros sobre a interdição do edifício Vivaldino Maciel realizada pelos mesmos. Na folha 41 em anexo, o memorando interno nº036/2021 encaminhado à Assistente Social do DTHAB para avaliação social dos moradores, sendo esta uma demanda justificada na informação fornecida pela Síndica do prédio em resposta a notificação enviada. A Assistente Social, porém, não obteve êxito uma vez que nenhuma das tentativas de contato foram efetivadas. Em anexo a folha 42, cópia do memorando nº359/2021 à Sec. de Saúde solicitando acompanhamento psicológico aos moradores/ocupantes do prédio, sendo esta também uma demanda justificada na informação fornecida pela Síndica do prédio em resposta a notificação enviada. O pedido no entanto foi indeferido, conforme folhas 44 e 45, por indisponibilidade técnica da Secretaria em questão. Anexo a folha 43, cópia do recebimento do ofício nº80/2021 encaminhado ao Corpo de Bombeiros com cópia da resposta da Síndica à notificação emitida pela Seplama, para conhecimento. Em anexo a folha 46, cópia do Memorando nº362/2021 encaminhado ao Gabinete da Sra. Prefeita justificando as medidas de proteção e segurança sugeridas pelo Engº Civil no Laudo Técnico elaborado.

Para conhecimento: A sra. Mari Roselia, síndica do Edifício Vivaldino Maciel, informou via conversa em whatsapp ao Engº Civil Alexandre Stratievsky que solicitou à Universidade Federal de Santa Maria a elaboração de um Laudo Técnico por profissional contratado de forma particular. Ocorre que na visita realizada pelo profissional no dia 22/07 para avaliação para elaboração de orçamento para o serviço, o Engenheiro demonstrou profunda preocupação com a situação estrutural do prédio, elaborando PARECER EMERGENCIAL assinado pelo Eng. Civil André Lübeck do Dpto de Estruturas e Construção Civil da UFSM (anexo folha 47 à 49) encaminhado ao Engenheiro Alexandre em 27/07 pela sra. Mari. Segundo relatou a síndica um laudo técnico ainda será elaborado pelo mesmo Dpto.

CAMPOS ADICIONAIS

Fl. 51
Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DEPD - Departamento Técnico de Habitação

Santana do Livramento, 02 de Agosto de 2021.

MEMO INTERNO 008/2021

DE: Departamento Técnico de Habitação

PARA: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ASSUNTO: Prédio Vivaldino Maciel

Em resposta ao memorando interno nº036/2021/SEPLAMA, do gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o qual solicita visita e avaliação social dos moradores que ainda estão ocupando o prédio Vivaldino Maciel, localizado na Rua dos Andradas nº739, para identificação de eventual situação de vulnerabilidade social, informamos que: considerando os de riscos aos quais o prédio está exposto, conforme laudo técnico emitido em 02 de Julho do corrente ano, através do engenheiro civil desta secretaria, ficou definido que, os responsáveis pelas duas famílias que ainda residem no local, serão chamados no Departamento Técnico de Habitação, através de contato telefônico, para atendimento e entrevista social, porém após diversas tentativas de contato com as duas pessoas responsáveis, Sra. Maria Celina e Sr. Edson, não foi possível localizá-los.

Ressaltamos que continuaremos com as tentativas de contato e assim que possível, será elaborada entrevista e relatório técnico social, contendo a situação das duas famílias.

Sendo o que tínhamos para o momento nos despedimos e nos colocamos a disposição para mais informações que forem necessárias.

Angélica Contreira de Ávila
Assistente Social-CRESS/10º 9976
Departamento Técnico de Habitação - SEPLAMA

Fl. 52
Func.: 8

PARECER TÉCNICO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIVALDINO MACIEL

ENDEREÇO: Rua dos Andradas , nº 739

SÍNDICA: Mary Rosélia Barcellos de Souza

DATA DA VISTORIA: 29 de Junho de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Asdrubal Loredo Machado Junior

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de um imóvel multifamiliar composto por um pavimento térreo, primeiro e segundo pavimentos, sendo o pavimento térreo com data de construção de 1939. Inicialmente tinha como função de uso um hotel, logo após foram edificados os pavimentos seguintes e em 1960 a edificação foi transformada em apartamentos, sendo atualmente visível que a maioria das unidades foi sofrendo alterações arquitetônicas e estruturais com o passar dos anos.

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Segundo informações preliminares da representante legal do Condomínio, a edificação possui várias fissuras, trincas, rachaduras e outros problemas, e que ,ultimamente, alguns estralos foram ouvidos pelos moradores.
Em vistoria foi constatado um conjunto importante de patologias em vários elementos da edificação, sendo alguns possíveis de detecção em um estudo preliminar:

- Pilar com desplacamento do revestimento argamassado e armadura em processo adiantado de corrosão;
- Esquadria metálica localizada no pavimento térreo apresentando sinais visíveis de amassamento, sendo possível notar deformação da mesma , bem como a ruptura de alguns vidros;
- Os degraus da escada principal, à esquerda de quem entra no prédio, apresentam sinais de instabilidade no seu revestimento;
- Em vários apartamentos um número elevado de fissuras, trincas e rachaduras em todos os elementos das unidades (paredes, forros, revestimentos cerâmicos, pisos,...);
- Nos corredores é nítida a existência de patologias, visto que o forro nos dois lados está afastado das paredes de forma bem pronunciada;

- Externa e internamente é visível o desnivelamento do piso e, quando submetido a algum tipo de percussão, emite um som de um elemento vazio, muito provavelmente por rompimento de algum tipo de tubulação, que proporcionou um processo denominado de PIPING, que trata-se da perda progressiva e continua dos finos do solo, causando o sedimento dos pisos. Também é visível na parte externa as fissuras, trincas e rachaduras nas paredes externas, principalmente do módulo localizado à esquerda de quem olha o prédio de frente;
- Vários elementos, como portas e janelas, apresentam deficiência no seu desempenho, sendo que alguns já sofreram intervenções para que fosse possível a continuidade do uso.

PARECER:

Com base no que acima foi descrito, sugiro que seja feito um estudo mais aprofundado das Patologias existentes, para que sejam diagnosticadas as causas e, a partir daí, sejam definidas as terapias mais adequadas para cada situação.

A partir de todos os relatos, seria prudente que o prédio ficasse desocupado até um Laudo definitivo, visto que não se pode garantir a estabilidade do mesmo e a segurança dos moradores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.

Eng. Civil Asdrubal Lorêdo Machado Junior
CREA 82608

Fl. 54
Func.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 5132/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 04/08/2021
Hora: 09:13
Usuário: SUELLEN LOPES FRESCURA
Público: Sim

Processo : 5132/2021
Data : 06/07/2021
Tipo : PROVIDENCIAS

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Hora : 11:59
Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
Observação : Providências quanto aos procedimentos realizados pela Administração Pública em relação a situação estrutural do prédio denominado Edifício Vivaldino Maciel localizado na Rua dos Andradas, nº 737, 739 e 741 no Bairro Centro.

Despacho : Para registro: foi entregue pela Síndica do Edifício Vivaldino Maciel, cópia do primeiro parecer técnico obtido pela mesma através de contratação particular do Engenheiro Civil Asdrubal Machado.

CAMPOS ADICIONAIS

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

RECEBIDO EM
11 / 08 /2021
ÀS 12 h 40 min